* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3750 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2021/2024

DECRETO Nº. 104/2021
14/10/2021

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul em exercício, Estado Do Paraná, no uso de suas competências que lhe confere o Artigo 64 e o Artigo 65, Inciso VI, da Emenda a Lei Orgânica Municipal aprovada em 09/11/2016, e

Considerando a evolução dinâmica da pandemia, que pressupõe a adoção de medidas de acordo com o momento enfrentado pelo Município, sua situação atualizada, sua capacidade hospitalar e a análise dos impactos econômicos e sociais;

D E C R E T A R:

Art. 1º. Permanece suspenso o funcionamento dos seguintes serviços e atividades;

I - Estabelecimentos destinados ao entretenimento como circos e parques de diversões e atividades correlatas;

II - Eventos que não consigam garantir o controle de público no local ou que possam atrair presença de público superior àquele determinado nesta norma, como exposições e festivais;

III - Eventos que não atendam os critérios previstos nesta legislação e demais normativas vigentes.

a) Excepcionaliza-se do disposto no caput deste artigo a realização de concursos públicos e demais processos seletivos.

Art. 2º. Fica permitido o funcionamento dos seguintes serviços e atividades;

I – Todo e qualquer tipo de reuniões presenciais, mesmo as de interesse público, incluindo eventos, comemorações, assembleias, ou corporativos, em espaços de uso público, localizados em bens públicos ou privados, ficam limitados a 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local, não ultrapassando o limite de até 200 (duzentas) pessoas.

a) Ficam excetuados da proibição prevista no inciso I, as reuniões de interesse público e encontros ou reuniões que se destinam a capacitações, desde que sejam devidamente autorizadas pela vigilância epidemiológica;

II – As confraternizações e encontros familiares ficam limitados a capacidade em até 50 (cinquenta) pessoas;

a) A realização de celebrações de matrimônio, limitada a 200 (duzentas) pessoas (capacidade total), desde que realizada comunicação oficial ao Chefe da Vigilância sanitária do Município, contendo lista com nome completo, CPF, RG, endereço e contato telefônico de todos os participantes, para fins de controle sanitário.

b) O evento que consta a alínea "a" só poderá ser realizado em clubes/restaurantes e ou lanchonetes, ficando solidariamente responsáveis com os organizadores pelo controle sanitário e distanciamento social, sob pena de multa;

c) A realização de eventos com finalidade promocional ou comercial como (encontros automotivos, festivais e todos os outros correlatos) deverá respeitar o limite de 200 (duzentas) pessoas, devendo haver distanciamento, o devido controle sanitário, comunicação e autorização da Vigilância Sanitária, sendo obrigatória a apresentação de certificado de vacinação com pelo menos a primeira dose contra o vírus Sars Cov-2 (Covid-19), sob pena de responsabilização dos organizadores e proprietários do local em caso de descumprimento.

d) Bailes e eventos dançantes poderão ser realizados a partir de 15 de outubro de 2021 desde que com o devido controle sanitário, comunicação e autorização da Vigilância Sanitária, sendo obrigatória a apresentação de certificado de vacinação com pelo menos a primeira dose contra o vírus Sars Cov 2 (Covid-19), sob pena de responsabilização dos organizadores e proprietários do local em caso de descumprimento.

e) A partir de 15 de outubro de 2021, no caso de realização dos eventos citados nas alíneas 'a', 'c' e 'd' do inciso II deste artigo em locais fechados, deverá obedecer a capacidade máxima de 50% (cinquenta por cento) do local.

III – As aulas no Município de Laranjeiras do Sul devem ser prioritariamente presenciais, com exceção do ensino remoto aos estudantes que estiverem em isolamento ou quarentena para o Covid-19, bem como aqueles que detenham comorbidade ou mediante atestado médico que garanta a necessidade do afastamento, devendo obedecer aos protocolos sanitários aprovados pela Vigilância Sanitária do Município de Laranjeiras do Sul;

a) As aulas da rede municipal de ensino devem obedecer o protocolo previsto no Decreto 64/2021 e suas alterações;

b) Os estudantes que utilizarem o transporte universitário do Município deverão apresentar ao setor responsável o certificado de vacinação com pelo menos a primeira dose contra o vírus Sars Cov 2 (Covid-19), sob pena da interrupção do direito ao transporte até a devida regularização.

Art. 3º. Os seguintes serviços e atividades deverão funcionar com regras de ocupação e capacidade:

I – As práticas religiosas como missas e cultos evangélicos devem atender com capacidade máxima de público de até 50% (cinquenta por cento);

a) Fica permitida a entrada de crianças nas práticas religiosas de qualquer natureza, desde que respeitando a capacidade máxima de público prevista no inciso I;

II - Restaurantes, bares e lanchonetes: conforme liberação em alvará de funcionamento, de segunda a domingo, incluindo feriados;

a) Os estabelecimentos ficam obrigados a realizar a identificação do espaçamento entre as mesas que não poderão ser utilizadas, ainda realizar desinfecção quando houver a desocupação das mesas utilizadas;

III – A prática de esportes coletivos fica autorizada, desde que respeitados todos os protocolos sanitários, sendo a higienização dos ambientes e instrumentos utilizados na prática do esporte.

a) Fica autorizada a retomada de público nas competições realizadas pela FPFS, aqueles realizados pela Secretaria de Esportes do Estado do Paraná e Liga Paranaense de Futsal, nos termos da Circular nº 17/2021 de 18 de agosto de 2021, com a capacidade máxima de lotação de até 50% (cinquenta por cento) determinada em alvará, mediante protocolo de medidas sanitárias apresentadas pelos clubes tendo validade somente com autorização da Vigilância Sanitária do Município.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Saúde deverá manter a fiscalização de estabelecimentos públicos e privados, quanto ao cumprimento das medidas de contenção de disseminação do Covid-19, podendo utilizar efetivo adicional de fiscais sanitários, agentes de endemias e agentes comunitários de saúde nos termos da portaria nº 044/2021.

Art. 5º. Nos termos do artigo 3-A da Lei 14.019/2020 é obrigatório manter boca e nariz cobertos por máscara de proteção individual, conforme a legislação sanitária e na forma de regulamentação estabelecida pelo Poder Executivo Federal, para circulação em espaços fechados sendo públicos ou privados acessíveis ao público, e em transportes públicos coletivos, sujeito à aplicação de multa.

Parágrafo único. Fica dispensado o uso de máscara em locais abertos ou ao ar livre, desde que mantido o distanciamento social.

Art. 6º. Além da penalização no âmbito civil e penal, o descumprimento das disposições estabelecidas neste Decreto implicará na tipificação dos infratores, sujeitando-os às penalidades de MULTA e, no caso das pessoas jurídicas, cancelamento do Alvará de Localização e Funcionamento, previstas no artigo 40 da Lei nº 024/2015, Lei Municipal 029/2020 e Lei Estadual nº 20.189/2020.

§ Único. As denúncias relativas ao descumprimento das restrições ora determinadas deverão ser feitas através do número de telefone **42 3635 7594**.

Art. 7º. Os servidores públicos municipais efetivos ou em cargo de comissão, ou que estejam a serviço deste Município que não aderirem ao programa nacional de vacinação contra a Covid-19, serão afastados preventivamente de suas funções públicas e estarão submetidos a processo administrativo disciplinar, nos termos do Estatuto do Servidor Municipal, garantido a ampla defesa e contraditório.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de outubro de 2021.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2021/2024

DECRETO Nº 105/2021
14/10/2021

SÚMULA: DEFINE CRITÉRIOS PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE ISENÇÃO E IMUNIDADE EXERCICIO 2022.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Para ter direito à isenção do IPTU, os contribuintes que se enquadrem nas condições previstas na Lei Municipal nº 047/2001 e Lei Municipal nº 038/2012 e suas alterações, deverão requerê-la no período de 01 de novembro de 2021 a 30 de março de 2022, na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Protocolo da Secretaria Municipal de Fazenda.

§1º - A isenção que trata o caput deste artigo abrange tão somente o IPTU do exercício de 2022.

§2º - O pedido de que trata o caput deste será analisado durante o exercício de 2022.

§3º - Na hipótese de indeferimento do pedido de que trata o caput deste artigo, o IPTU fica sujeito à multa, juros de mora e atualização monetária, a partir da data de notificação do indeferimento, por edital, publicado em Órgão Oficial do Município.

§4º – Ficam isentos, porém, do IPTU, os munícipes que apresentarem os seguintes documentos:

I) Para munícipes, não aposentados, aposentados ou pensionistas, com idade superior a 60 (sessenta) anos:

a) Documento de identificação com foto, podendo ser Registro Geral – RG e/ou, Carteira Nacional de Habilitação – CNH e/ou, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

b) Certidão de Registro de Imóvel com emissão dentro do prazo de protocolo da isenção comprovando possuir apenas um imóvel;

c) Comprovante de Endereço do Imóvel, podendo ser, conta de água ou luz;

d) Declaração de Renda Familiar, conforme anexo I, não superando 3 (três) salários mínimos vigentes;

II) Para aposentados por invalidez:

a) Documento de identificação com foto, podendo ser Registro Geral – RG e/ou, Carteira Nacional de Habilitação – CNH e/ou, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

b) Certidão de Registro de Imóvel com emissão dentro do prazo de protocolo da isenção comprovando possuir apenas um imóvel;

c) Comprovante de Endereço do Imóvel, podendo ser, conta de água ou luz;

d) Declaração de Renda Familiar, conforme anexo I, não superando 3 (três) salários mínimos vigentes;

e) Certidão do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, comprovando a aposentadoria por invalidez;

III) Para menores de idades, tutelados ou órfãos:

a) Documento de identificação com foto, podendo ser Registro Geral – RG e/ou, Carteira Nacional de Habilitação – CNH e/ou, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

b) Certidão de Registro de Imóvel com emissão dentro do prazo de protocolo da isenção comprovando possuir apenas um imóvel;

c) Comprovante de Endereço do Imóvel, podendo ser, conta de água ou luz;

d) Declaração de Renda Familiar, conforme anexo I, não superando 3 (três) salários mínimos vigentes;

e) Certidão de óbitos dos pais;

f) Termo de Tutela;

IV) Para portadores das doenças de Câncer e AIDS durante o período de tratamento:

a) Documento de identificação com foto, podendo ser Registro Geral – RG e/ou, Carteira Nacional de Habilitação – CNH e/ou, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

b) Certidão de Registro de Imóvel com emissão dentro do prazo de protocolo da isenção comprovando possuir apenas um imóvel;

c) Comprovante de Endereço do Imóvel, podendo ser, conta de água ou luz;

d) Declaração de Renda Familiar, conforme anexo I, não superando 3 (três) salários mínimos vigente;

e) Laudo médico indicando a Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde, também conhecida como Classificação Internacional de Doenças – CID 10, devidamente assinado por medico, carimbado com CRM e data dentro do prazo de protocolo da isenção tratada em tela;

V) Para integrantes de loteamentos aprovados no período de até 2 (dois) anos anteriores a data de lançamento:

a) Requerimento do proprietário, dirigido ao Secretário de Fazenda, com firma reconhecida, solicitando a isenção tradada em tela, constando o número da matrícula ou transcrição onde será analisada a isenção o registro solicitado;

a.1) Tratando-se o proprietário de pessoa jurídica, o requerimento deverá ser assinado pelo(s) representante(s) legal(is), devendo ser juntado o Contrato ou Estatuto Social e todas as eventuais alterações, devidamente registrados no Oficio de Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou na Junta Comercial competentes, provando a regularidade de situação e representação da empresa e Certidão Simplificada da Junta Comercial válida.

a.2). Se o requerente, pessoa física ou jurídica, for representado por procurador, deverá, então, ser juntado também o competente instrumento de mandato, com poderes especiais.

b) Titulo de propriedade do imóvel e/ou escritura original;

c) Cópia do ato de aprovação do loteamento - Decreto Municipal aprovando o parcelamento de imóvel urbano e comprovante do termo de verificação pela Prefeitura da execução das obras exigidas por legislação municipal, que incluirão, no mínimo, a execução das vias de circulação do loteamento, demarcação dos lotes, quadras e logradouros e das obras de escoamento de águas pluviais - Certidão Municipal, ou da aprovação de um cronograma, com a duração máxima de 02 anos, acompanhado de competente instrumento de garantia para a execução das obras – Contrato Padrão de Execução de Obras e Minuta da Escritura Pública de Hipoteca em favor do Município;

d) Histórico dos títulos de propriedade do imóvel, abrangendo os últimos vinte anos (Certidão Vintenária - RI);

e) Alvará de Licença do Loteamento;

f) Declaração trimestral com a relação do(s) imóvel(s) já alienado e seus respectivos adquirentes;

VI) Para os proprietários de imóveis edificados com área de até 50 (Cinquenta) metros quadrados:

a) Documento de identificação com foto, podendo ser Registro Geral – RG e/ou, Carteira Nacional de Habilitação – CNH e/ou, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

b) Certidão do Registro de imóveis na qual comprove ser proprietário de um único imóvel edificado com área total de até 50 (cinquenta) metros quadrados e, ou, certidão expedida pela autoridade competente, certificando o requerido;

c) Comprovante de Endereço do Imóvel, podendo ser, conta de água ou luz;

d) Declaração de Renda Familiar, conforme anexo I, não superando 3 (três) salários mínimos vigente.

Art. 2º - O não pagamento do IPTU nos prazos estabelecidos neste Decreto acarretará a incidência das penalidades tributárias cabíveis.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de outubro de 2021.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

PARA DECLARAÇÃO PARA FINS DE ISENÇÃO DE IPTU

Eu,.....portador dos documentos: CPF.nº..... e RG.nº.....Órgão Expedidor....., residente à Rua....., Bairro:....., Município:.....UF.....declaro que a renda familiar per capita é de R$.....(.....).

Relação de Membros da Família – incluir o(a) Próprio(a) Candidato(a):

Nome	Grau de Parentesco	Idade	Estado Civil	Exerce atividade remunerada	Valor da Renda Líquida em R$

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que o fornecimento de informações falsas incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente a seleção, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará a perda do requerido, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Laranjeiras do Sul,_____/_____/2021.

_____
Nome:
CPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 113/2021 – PMLS
Objeto: Registro de preços para aquisição de troféus e medalhas para atender as demandas da secretaria municipal de esportes, exclusivo para me, epp e mei.
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 15h15min do dia 28/10/2021.
A Pregoeira informa que a licitação ocorrerá no seguinte endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 14 de outubro de 2021.

Maria Terezinha Snoz
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2021 – PMLS
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos e serviços de instalação e a montagem e retirada dos enfeites de natal na praça josé nogueira do amaral, no lago municipal, prefeitura municipal, em super postes, secretaria municipal de educação, cultura e turismo, e nos dois portais da entrada da cidade.
Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote.
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 29/10/2021.
A Pregoeira informa que a licitação ocorrerá no seguinte endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 14 de outubro de 2021.

Maria Terezinha Snoz
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 115/2021 – PMLS
Objeto: Registro de preços para aquisição de armários de aço e arquivos de aço para atendimento da demanda da secretaria municipal de educação, cultura e turismo, exclusivo para me, epp e mei.
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 13h15min do dia 29/10/2021.
A Pregoeira informa que a licitação ocorrerá no seguinte endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 14 de outubro de 2021.

Maria Terezinha Snoz
Pregoeira

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Departamento de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO n.º 002/2019

EDITAL DE COMPARECIMENTO n.º 020/2021.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo de Estágio n.º 002/2019, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

A situação dos Candidatos que foram reconvocados pelo **EDITAL DE RECONVOCAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE N.º 020/2021**, se compareceram, desistiram ou não atenderam os requisitos previstos conforme o item de n.º 9.1.8 do Edital 002/2019:

NOME	CURSO	SITUAÇÃO
Alice Salete Potulski	Pedagogia	Não Compareceu
Aline Gabriele Duarte Hulse	Pedagogia	Compareceu
Aline Kuskoski	Pedagogia	Não Compareceu
Ana Angela Babaresco	Pedagogia	Compareceu
Andrea Aparecida Siqueira Przybysz	Pedagogia	Não Compareceu
Bianca Rigo	Pedagogia	Compareceu
Carolina Corso	Pedagogia	Compareceu
Claudia Buskievicz	Pedagogia	Não Compareceu
Cleide Ap. Leal do Prado	Pedagogia	Não Compareceu
Daiana de Oliveira Caetano	Pedagogia	Não Compareceu
Deisi de Quevedo	Pedagogia	Não Compareceu
Drieli Lisowski de Mattos	Pedagogia	Não Compareceu
Eduarda Beira	Pedagogia	Não Compareceu
Gisele Negretti Lacerda	Pedagogia	Não Compareceu
Gislaine Lorenzon	Pedagogia	Não Compareceu
Juliana Agassi C. Mânica	Pedagogia	Não Compareceu
Juliana Nogueira Vienc	Pedagogia	Não Compareceu
Juliana Paula Machovski	Pedagogia	Não Compareceu
Juliane Damiani	Pedagogia	Não Compareceu
Karine Gomes	Pedagogia	Não Compareceu
Katia Aparecida Morais	Pedagogia	Não Compareceu
Keli Cristina de Almeida	Pedagogia	Compareceu
Larissa Araújo de Oliveira	Pedagogia	Não Compareceu
Luana de Matos	Pedagogia	Não Compareceu
Maria Cleonice da Costa	Pedagogia	Não Compareceu
Maria Eduarda Dala Rosa Maciel	Pedagogia	Compareceu
Marileide Machado	Pedagogia	Compareceu
Michele Nieradka	Pedagogia	Compareceu
Patricia de Oliveira dos Santos	Pedagogia	Não Compareceu
Patricia Garbacheski	Pedagogia	Não Compareceu
Regiane Aparecida do Amaral	Pedagogia	Não Compareceu
Suelen Rocha	Pedagogia	Não Compareceu
Suiane Cristina S. da Costa	Pedagogia	Não Compareceu
Tainara Civa	Pedagogia	Não Compareceu
Taisa Pereira do Nascimento	Pedagogia	Compareceu
Taiza Dellani de Almeida	Pedagogia	Não Compareceu
Talia Sierdovski Tissot	Pedagogia	Compareceu
Vanessa Bulegon	Pedagogia	Não Compareceu
Ana Carolyne M. Macedo	Magistério	Não Compareceu
Brenda Biava Chruscinski	Magistério	Não Compareceu
Emili de Lima Pacheco	Magistério	Compareceu
Kauane Eduarda Olkoski das Neves	Magistério	Não Compareceu
Maiara Aparecida Ferreira	Magistério	Não Compareceu
Milena Hamulak	Magistério	Compareceu
Natália Marcanzoni Zukovski	Magistério	Compareceu
Rafaela Ribeiro Plasecki	Magistério	Compareceu
Simone de Andrade de Paula	Magistério	Não Compareceu
Walerissa Lubas	Magistério	Compareceu
Velietton Tonelli	Letras	Não Compareceu

Laranjeiras do Sul-PR, 15 de Outubro de 2021.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria 1020 – Centro – CEP: 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 254/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL, de acordo com o ***Artigo 6.º da Emenda Constitucional 41/2003***, à Servidora Pública Municipal Estatutária a Sr.ª **ELIANE APARECIDA RODRIGUES KANARSKI**, Matrícula de 16501-1, Portadora da Cédula de Identidade RG de nº 4.930.614-8–PR, Inscrita no CPF sob o nº 881.060.809-78, **PROFESSORA DO ENSINO INFANTIL/FUNDAMENTAL**, Nível (C-13), do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os proventos de R$ 2.968,98 (Dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos) a contar de 01 de Outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 07 de Outubro de 2021.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

Gilson Ferreira Cella
Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Civis de Laranjeiras do Sul-PR

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 255/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

EXONERAR, a Senhora abaixo relacionada de acordo com o Artigo 69 Inciso V da Lei Municipal n.º 30/2004 (**Estatuto dos Servidores Públicos Civis**) do Município de Laranjeiras do Sul–PR do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão de Concessão de Aposentadoria concedida através do Regime Próprio de Previdência Social **RPPS**.

NOME	LOTAÇÃO	CARGO	MATR.	DATA DA EFETIVA EXONERAÇÃO
Eliane Aparecida Rodrigues Kanarski	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Professora do Ensino Infantil/Fundamental	16501-1	01/10/2021

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 07 de Outubro de 2021.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 261/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo n.º 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, e de acordo ainda com a Lei Municipal n.º 010/2018 de 04/04/2018;

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer Cargo em Comissão desta Prefeitura Municipal o Senhor abaixo relacionado.

MATR.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	SÍMBOLO	ENTRADA EM VIGOR DA NOMEAÇÃO
49468-1	Wander Luan Blank Zentil	Diretor de Fiscalização de Transporte	Secretaria Municipal de Transporte	C-07	01/10/2021

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 13 de Outubro de 2021.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 263/2021

ERRATA

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

DETERMINAR, a retificação da Portaria de n.º 260/2021 de 13/10/2021 que **NOMEOU SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO** da Administração Pública Municipal de acordo com a lei Municipal de nº 010/2018 de 04/04/2018.

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
Diretor do Departamento de Engenharia e Fiscalização de Obras	Diretor da Secretaria de Obras e Urbanismo

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 14 de Outubro de 2021.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 264/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo n.º 102, da Lei Municipal n.º 30/2004 de 15/07/2004 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis) de Laranjeiras do Sul-PR;

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES, ao Servidor Público Municipal detentor de Cargo de Provimento Efetivo abaixo relacionado do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

NOME	LOTAÇÃO	CARGO	MATR.	PERÍODO
Ronaldo José Cordeiro	Secretaria Municipal de Transportes	Auxiliar de Manutenção e Conservação II	43034-1	13/10/2021 a 13/10/2023

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 15 de Outubro de 2021.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. c/ Avenida Santos Dumont – Centro
Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2021/2024

DECRETO N.º 091/2021
01/09/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Laranjeiras do Sul-Pr, para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E CONSIDERANDO AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL 040/2020 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2021, no valor de **R$ - 2.561.000,00** (Dois Milhões Quinhentos e Sessenta e Um Mil Reais).

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional aberto em conformidade com artigo anterior, correrão a conta de Remanejamento, Anulações de Dotações, Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro, conforme Relatório de Alteração Orçamentária em anexo, e que é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeito a partir da data de sua promulgação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 01 de Setembro de 2021.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Município de Laranjeiras do Sul - 2021
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equiplano — Página:1

Lei/Ato nº 5873 - Decreto nº 91/2021 de 01/09/2021	Escopo	Nº	Ano
Autorização: 5227 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	40	2020

Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Remanejamento	Anulação de Dotações	2.561.000,00	0,00
Remanejamento	Anulação de Dotações	0,00	2.561.000,00

Despesa

Código	Descrição	Tipo	Valor
02	GOVERNO MUNICIPAL	Anulação	11.000,00
02.001	GABINETE DO PREFEITO	Abertura	
04.122.0002.2019	ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	Remanejamento	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
170	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
02	GOVERNO MUNICIPAL	Acréscimo	1.000,00
02.001	GABINETE DO PREFEITO	Abertura	
04.122.0002.2019	ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	Remanejamento	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
190	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
02	GOVERNO MUNICIPAL	Acréscimo	10.000,00
02.001	GABINETE DO PREFEITO	Abertura	
04.122.0002.2019	ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	Remanejamento	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL		
210	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
02	GOVERNO MUNICIPAL	Acréscimo	1.000,00
02.001	GABINETE DO PREFEITO	Abertura	
04.122.0002.2019	ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	Remanejamento	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
200	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Anulação	13.500,00
04.001	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA	Abertura	
04.131.0002.2029	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA	Remanejamento	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
500	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Acréscimo	45.000,00
04.002	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Abertura	
04.131.0002.2008	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
710	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Acréscimo	13.500,00
04.002	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Abertura	
04.131.0002.2008	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Remanejamento	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
740	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO	Anulação	50.000,00
05.001	GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO	Abertura	
04.122.0002.2028	ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO	Remanejamento	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
750	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO	Anulação	20.000,00
05.001	GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO	Abertura	
04.122.0002.2028	ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO	Remanejamento	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
780	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO	Anulação	15.000,00
05.001	GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO	Abertura	
04.122.0002.2028	ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
810	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		

Emitido por: DEONILDO DE NEZ, na versão: 5528 d — 15/10/2021 13:14:16

Município de Laranjeiras do Sul - 2021
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equiplano — Página:2

Código	Descrição	Tipo	Valor
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO	Anulação	15.000,00
05.001	GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO	Abertura	
04.122.0002.2028	ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO	Remanejamento	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
840	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Anulação	103.000,00
06.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Abertura	
04.122.0002.1009	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	Remanejamento	
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
1240	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Acréscimo	1.000,00
06.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Abertura	
04.122.0002.2011	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Remanejamento	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
1340	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Acréscimo	50.000,00
06.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Abertura	
04.122.0002.2011	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1390	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Acréscimo	25.000,00
06.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Abertura	
04.122.0002.2011	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Remanejamento	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1420	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Anulação	50.000,00
06.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Abertura	
04.122.0002.2011	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1430	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Anulação	50.000,00
06.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Abertura	
04.122.0002.2011	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1440	00511 Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Acréscimo	10.000,00
06.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Abertura	
04.122.0002.2011	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Remanejamento	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
1450	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Anulação	105.000,00
06.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Abertura	
08.244.0011.2175	PROGRAMA DINHEIRO NA COMUNIDADE	Remanejamento	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES		
1640	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Anulação	20.000,00
06.002	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	Abertura	
04.122.0002.2012	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1710	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Acréscimo	1.000,00
06.003	DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO	Abertura	
04.122.0002.2020	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO	Remanejamento	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
1900	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		

Emitido por: DEONILDO DE NEZ, na versão: 5528 d — 15/10/2021 13:14:16

Município de Laranjeiras do Sul - 2021
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equiplano — Página:3

Código	Descrição	Tipo	Valor
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	Anulação	10.000,00
07.002	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES	Abertura	
04.122.0002.2024	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
2280	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	Acréscimo	10.000,00
07.002	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES	Abertura	
04.122.0002.2024	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2320	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Anulação	150.000,00
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.301.0003.2031	ATIVIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	Remanejamento	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
2820	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Acréscimo	11.417,48
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.301.0003.2035	REPASSES DE RECURSOS FUNDO A FUNDO - INVESTIMENTOS	Remanejamento	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
3335	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Acréscimo	211.244,58
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.301.0003.2038	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Remanejamento	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3430	00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Acréscimo	2.000,00
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.301.0003.2038	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Remanejamento	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3441	00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Acréscimo	52.000,00
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.301.0003.2038	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Remanejamento	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3470	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Acréscimo	18.000,00
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.301.0003.2038	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Remanejamento	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3490	00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Anulação	104.244,58
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.301.0003.2038	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Remanejamento	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
3610	00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Anulação	14.000,00
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.301.0003.2038	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Remanejamento	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
3620	00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Acréscimo	14.000,00
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.301.0003.2038	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3705	00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		

Emitido por: DEONILDO DE NEZ, na versão: 5528 d — 15/10/2021 13:14:16

Município de Laranjeiras do Sul - 2021
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equiplano — Página:4

Código	Descrição	Tipo	Valor
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Acréscimo	47.000,00
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.301.0003.2038	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Remanejamento	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
3810	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Acréscimo	23.000,00
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.301.0003.2039	ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	Remanejamento	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3890	00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Anulação	52.000,00
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.301.0003.2040	ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	Remanejamento	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4190	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Acréscimo	10.000,00
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.301.0003.2041	ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA	Remanejamento	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		
4731	00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Anulação	100.000,00
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.301.0003.2047	ATIVIDADES DO PAB FIXO	Remanejamento	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4920	00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Acréscimo	16.000,00
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.302.0003.2043	MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE AMBULATÓRIAL E HOSPITALAR	Remanejamento	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5160	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Acréscimo	1.000,00
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.302.0003.2043	MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE AMBULATÓRIAL E HOSPITALAR	Remanejamento	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
5260	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Anulação	50.000,00
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.304.0003.2033	ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAÚDE	Remanejamento	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5430	00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Anulação	11.417,48
08.002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.122.0003.2255	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID19	Remanejamento	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5810	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Anulação	10.000,00
08.002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0003.2045	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Remanejamento	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
6200	00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	Anulação	10.000,00
09.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0004.1068	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA EDIFICAÇÕES DA EDUCAÇÃO	Remanejamento	
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
6370	00102 Fundeb 40%		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		

Emitido por: DEONILDO DE NEZ, na versão: 5528 d — 15/10/2021 13:14:16

Município de Laranjeiras do Sul - 2021
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equiplano — Página:5

Código	Descrição	Tipo	Valor
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	Anulação	10.000,00
09.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0004.1069	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/ONIBUS PARA EDUCAÇÃO	Remanejamento	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6420	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	Anulação	150.000,00
09.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0004.2052	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR	Remanejamento	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
6460	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	Acréscimo	10.000,00
09.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0004.2055	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	Remanejamento	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
6580	00102 Fundeb 40%		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	Acréscimo	16.000,00
09.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0004.2055	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	Remanejamento	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
6690	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	Anulação	21.787,94
09.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0004.2056	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS	Remanejamento	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
6730	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	Anulação	5.000,00
09.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0004.2056	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS	Remanejamento	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
6800	00104 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	Acréscimo	5.000,00
09.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0004.2056	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS	Remanejamento	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL		
6880	00104 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	Acréscimo	51.567,94
09.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0004.2056	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
6900	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	Anulação	167.500,00
09.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0004.2056	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS	Remanejamento	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
6940	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	Anulação	34.500,00
09.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0004.2056	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS	Remanejamento	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
7020	00104 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	Acréscimo	55.000,00
09.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0004.2056	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
7040	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		

Emitido por: DEONILDO DE NEZ, na versão: 5528 d — 15/10/2021 13:14:17

Município de Laranjeiras do Sul - 2021
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equiplano — Página:6

Código	Descrição	Tipo	Valor
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	Acréscimo	7.300,00
09.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0004.2056	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS	Remanejamento	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
7080	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	Acréscimo	50,00
09.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0004.2056	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS	Remanejamento	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
7105	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	Acréscimo	102.500,00
09.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0004.2056	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS	Remanejamento	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
7190	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	Acréscimo	234.500,00
09.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0004.2056	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS	Remanejamento	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
7200	00104 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	Anulação	29.000,00
09.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0004.2056	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS	Remanejamento	
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
7220	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	Anulação	10.000,00
09.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0004.2067	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO	Remanejamento	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
7240	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	Acréscimo	10.000,00
09.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0004.2067	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO	Remanejamento	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
7250	00104 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	Anulação	10.000,00
09.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0004.2067	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO	Remanejamento	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
7420	00104 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	Acréscimo	9.920,00
09.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0004.2067	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO	Remanejamento	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
7440	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	Anulação	3.000,00
09.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.365.0004.1054	AQUISIÇÃO DE VEICULOS/ONIBUS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	Remanejamento	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
7610	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	Anulação	20.000,00
09.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.365.0004.1054	AQUISIÇÃO DE VEICULOS/ONIBUS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	Remanejamento	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
7620	00104 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		

Emitido por: DEONILDO DE NEZ, na versão: 5528 d — 15/10/2021 13:14:17

Município de Laranjeiras do Sul - 2021
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equiplano — Página:7

Código	Descrição	Tipo	Valor
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	Anulação	24.000,00
09.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.365.0004.2061	ATIVIDADES EM CRECHES MUNICIPAIS	Remanejamento	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
7650	00101 Fundeb 60%		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	Anulação	30.000,00
09.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.365.0004.2061	ATIVIDADES EM CRECHES MUNICIPAIS	Remanejamento	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
7670	00104 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	Acréscimo	16.000,00
09.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.365.0004.2061	ATIVIDADES EM CRECHES MUNICIPAIS	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
7780	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	Anulação	30.000,00
09.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.365.0004.2061	ATIVIDADES EM CRECHES MUNICIPAIS	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
7790	00104 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	Anulação	20.000,00
09.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.365.0004.2062	ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Remanejamento	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
7930	00104 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	Anulação	30.000,00
09.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.365.0004.2062	ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
8030	00104 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	Acréscimo	10.000,00
09.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.365.0004.2062	ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
8100	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	Acréscimo	5.000,00
09.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.365.0004.2062	ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Remanejamento	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
8120	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	Acréscimo	14.000,00
09.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.365.0004.2062	ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Remanejamento	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
8130	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	Anulação	10.000,00
09.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.365.0004.2062	ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Remanejamento	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
8140	00104 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	Anulação	40.000,00
09.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.366.0004.2063	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
8220	00104 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		

Emitido por: DEONILDO DE NEZ, na versão: 5528 d — 15/10/2021 13:14:17

Município de Laranjeiras do Sul - 2021
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equiplano — Página:8

Código	Descrição	Tipo	Valor
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	Anulação	5.000,00
09.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.366.0004.2063	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	Remanejamento	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
8280	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	Acréscimo	18.000,00
09.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.367.0004.2064	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	Remanejamento	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
8300	00101 Fundeb 60%		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	Acréscimo	6.000,00
09.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.367.0004.2064	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	Remanejamento	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
8320	00101 Fundeb 60%		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	Anulação	10.000,00
09.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.367.0004.2064	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
8400	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	Anulação	15.000,00
09.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.367.0004.2064	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
8410	00104 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	Acréscimo	4.000,00
09.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.367.0004.2064	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	Remanejamento	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
8420	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	Anulação	5.000,00
09.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.367.0004.2064	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	Remanejamento	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
8430	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	Acréscimo	4.000,00
09.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	Abertura	
13.392.0005.2065	MANUTENÇÃO DA CASA DA MEMORIA E CENTRO CULTURAL	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
8470	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	Anulação	10.000,00
09.006	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	Abertura	
12.361.0004.2053	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR	Remanejamento	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
8750	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	Anulação	50.000,00
09.006	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	Abertura	
12.361.0004.2053	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR	Remanejamento	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
8760	00104 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	Anulação	5.000,00
09.006	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	Abertura	
12.361.0004.2053	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR	Remanejamento	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
8840	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		

Emitido por: DEONILDO DE NEZ, na versão: 5528 d — 15/10/2021 13:14:17

Município de Laranjeiras do Sul - 2021
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equiplano — Página:9

Código	Descrição	Tipo	Valor
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	Acréscimo	15.000,00
09.006	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	Abertura	
12.361.0004.2053	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
8910	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	Acréscimo	60.000,00
09.006	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	Abertura	
12.361.0004.2053	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR	Remanejamento	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
8990	00104 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	Anulação	15.000,00
09.006	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	Abertura	
12.361.0004.2053	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
9080	00104 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	Anulação	5.000,00
09.006	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	Abertura	
12.361.0004.2053	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR	Remanejamento	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
9150	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	Anulação	10.500,00
10.001	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	Abertura	
15.452.0006.2070	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	Remanejamento	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
9270	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	Anulação	5.000,00
10.001	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	Abertura	
15.452.0006.2070	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	Remanejamento	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
9290	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	Acréscimo	10.000,00
10.001	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	Abertura	
15.452.0006.2070	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	Remanejamento	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
9370	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	Anulação	5.000,00
10.001	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	Abertura	
15.452.0006.2070	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	Remanejamento	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
9390	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	Acréscimo	5.000,00
10.001	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	Abertura	
15.452.0006.2070	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	Remanejamento	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
9400	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	Acréscimo	500,00
10.001	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	Abertura	
15.452.0006.2070	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	Remanejamento	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
9420	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	Anulação	18.050,00
10.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO	Abertura	
14.244.0013.2145	APOIO A ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS	Remanejamento	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
9610	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		

Emitido por: DEONILDO DE NEZ, na versão: 5528 d — 15/10/2021 13:14:17

Município de Laranjeiras do Sul - 2021
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equiplano — Página:10

Código	Descrição	Tipo	Valor
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	Anulação	100.000,00
10.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO	Abertura	
15.451.0006.1074	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA OBRAS PÚBLICAS	Remanejamento	
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
9660	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	Acréscimo	10.000,00
10.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO	Abertura	
15.451.0006.1075	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
9690	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	Anulação	48.000,00
10.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO	Abertura	
15.451.0006.1082	CANALIZAÇÃO DE CORREGOS URBANOS	Remanejamento	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
9740	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	Anulação	46.000,00
10.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO	Abertura	
15.451.0006.1084	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Remanejamento	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
9780	00507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	Acréscimo	4.000,00
10.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO	Abertura	
15.451.0006.2073	SINALIZAÇÃO SEMAFORICA , VERTICAL E HORIZONTAL DE VIAS PÚBLICAS	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
9830	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	Acréscimo	48.000,00
10.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO	Abertura	
15.452.0006.1079	CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PONTOS DE ONIBUS URBANO	Remanejamento	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
10030	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	Acréscimo	11.000,00
10.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO	Abertura	
15.452.0006.2071	MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUARIA E CEMITÉRIO MUNICIPAL	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
10270	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	Acréscimo	100.000,00
10.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO	Abertura	
15.452.0006.2078	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
10390	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	Acréscimo	5.000,00
10.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO	Abertura	
15.452.0006.2078	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	Remanejamento	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
10460	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	Acréscimo	120.000,00
10.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO	Abertura	
15.452.0006.2078	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
10470	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	Acréscimo	500,00
10.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO	Abertura	
15.452.0006.2078	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
10480	00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		

Emitido por: DEONILDO DE NEZ, na versão: 5528 d — 15/10/2021 13:14:17

Município de Laranjeiras do Sul - 2021
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equiplano Página:11

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	Acréscimo	2.000,00
10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO	Abertura	
15.452.0006.2081 SERVIÇO DE COLETA DE LIXO	Remanejamento	
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
10630 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	Anulação	1.000,00
10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO	Abertura	
15.452.0006.2081 SERVIÇO DE COLETA DE LIXO	Remanejamento	
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
10630 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	Acréscimo	46.000,00
10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO	Abertura	
15.452.0006.2083 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Remanejamento	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
10770 00507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	Acréscimo	50.000,00
10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO	Abertura	
15.452.0006.2098 SERVIÇO DE LIMPEZA PUBLICA	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
10930 00511 Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	Anulação	10.000,00
10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO	Abertura	
15.695.0006.1147 CONSTRUÇÃO DO CENTRO REGIONAL DE EVENTOS	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
10940 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	Anulação	10.000,00
11.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	Abertura	
26.782.0007.1090 CONSÓRCIO MUNICIPAL DA CANTUQUIRIGUAÇU	Remanejamento	
3.1.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
11110 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	Anulação	100.000,00
11.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	Abertura	
26.782.0007.1094 CONSTRUÇÃO DE PONTES E PONTILHÕES	Remanejamento	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
11230 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	Acréscimo	50.000,00
11.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	Abertura	
26.782.0007.2095 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
11420 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	Acréscimo	8.000,00
11.003 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	Abertura	
26.782.0007.2085 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	Remanejamento	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
11470 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	Acréscimo	1.000,00
11.003 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	Abertura	
26.782.0007.2085 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	Remanejamento	
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
11480 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	Acréscimo	10.000,00
11.003 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	Abertura	
26.782.0007.2085 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	Remanejamento	
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL		
11530 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

Emitido por: DEONILDO DE NEZ, na versão: 5528 d 15/10/2021 13:14:17

Município de Laranjeiras do Sul - 2021
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equiplano Página:12

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	Anulação	20.000,00
12.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Abertura	
27.812.0010.1126 OBRAS DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	Remanejamento	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
11610 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	Acréscimo	53.000,00
12.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Abertura	
27.812.0010.2125 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE	Remanejamento	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
11650 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	Acréscimo	1.000,00
12.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Abertura	
27.812.0010.2125 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE	Remanejamento	
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
11670 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	Acréscimo	5.000,00
12.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Abertura	
27.812.0010.2125 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE	Remanejamento	
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
11800 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	Acréscimo	70.000,00
12.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Abertura	
27.812.0010.2129 APOIO A ENTIDADES ESPORTIVAS	Remanejamento	
3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES		
11890 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA	Acréscimo	5.000,00
13.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	Abertura	
08.243.0011.2150 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
12000 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA	Anulação	5.000,00
13.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	Abertura	
08.243.0011.2150 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	Remanejamento	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
12010 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA	Anulação	10.000,00
13.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	Abertura	
08.244.0011.1168 AQUISIÇÃO DE VEICULOS	Remanejamento	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
12020 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA	Acréscimo	140.000,00
13.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	Abertura	
08.244.0011.2151 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMILIA	Remanejamento	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
12080 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA	Acréscimo	2.000,00
13.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	Abertura	
08.244.0011.2151 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMILIA	Remanejamento	
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
12140 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA	Acréscimo	10.000,00
13.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0011.2160 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Remanejamento	
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
12520 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

Emitido por: DEONILDO DE NEZ, na versão: 5528 d 15/10/2021 13:14:17

Município de Laranjeiras do Sul - 2021
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equiplano Página:13

14 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABAST E MEIO AMBIENTE	Anulação	10.000,00
14.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	Abertura	
20.606.0009.1117 VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA EXTENSÃO RURAL	Remanejamento	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
13750 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABAST E MEIO AMBIENTE	Acréscimo	5.000,00
14.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	Abertura	
20.606.0009.2110 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	Remanejamento	
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
13830 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABAST E MEIO AMBIENTE	Acréscimo	50.000,00
14.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	Abertura	
20.606.0009.2110 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
13870 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABAST E MEIO AMBIENTE	Acréscimo	10.000,00
14.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	Abertura	
20.606.0009.2110 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	Remanejamento	
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
13920 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABAST E MEIO AMBIENTE	Acréscimo	5.000,00
14.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	Abertura	
20.606.0009.2110 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	Remanejamento	
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
13940 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABAST E MEIO AMBIENTE	Acréscimo	2.000,00
14.002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	Abertura	
18.541.0008.2101 ATIVIDADES DE RECICLAGEM DO LIXO URBANO	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
14380 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABAST E MEIO AMBIENTE	Anulação	50.000,00
14.002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	Abertura	
18.541.0008.2101 ATIVIDADES DE RECICLAGEM DO LIXO URBANO	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
14410 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Acréscimo	69.000,00
15.001 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	Abertura	
04.129.0002.2018 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	Remanejamento	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
14920 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Acréscimo	9.000,00
15.001 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	Abertura	
04.129.0002.2018 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	Remanejamento	
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
14970 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Acréscimo	1.000,00
15.001 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	Abertura	
04.129.0002.2018 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	Remanejamento	
3.3.91.97.00.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
15030 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Anulação	2.000,00
15.002 SALA DO EMPREENDEDOR	Abertura	
22.661.0014.2027 ATIVIDADES DA SALA DO EMPREENDEDOR	Remanejamento	
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
15070 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

Emitido por: DEONILDO DE NEZ, na versão: 5528 d 15/10/2021 13:14:17

Município de Laranjeiras do Sul - 2021
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equiplano Página:14

15 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Acréscimo	2.000,00
15.002 SALA DO EMPREENDEDOR	Abertura	
22.661.0014.2027 ATIVIDADES DA SALA DO EMPREENDEDOR	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
15080 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
16 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	Acréscimo	4.000,00
16.001 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	Abertura	
26.782.0007.2097 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	Remanejamento	
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
15110 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
88 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	Anulação	500,00
88.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	Abertura	
28.845.0016.0203 CONTRIBUIÇÕES PARA A FORMAÇÃO DO PASEP	Remanejamento	
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
15410 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
88 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	Acréscimo	190.500,00
88.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	Abertura	
28.846.0016.0201 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA	Remanejamento	
3.2.90.21.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		
15430 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
88 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	Anulação	100.000,00
88.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	Abertura	
28.846.0016.0201 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA	Remanejamento	
3.2.90.22.00.00 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		
15440 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
88 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	Acréscimo	190.500,00
88.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	Abertura	
28.846.0016.0201 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA	Remanejamento	
4.6.90.71.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		
15450 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
88 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	Acréscimo	29.000,00
88.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	Abertura	
28.846.0016.0202 PARCELAMENTOS DA DIVIDA INTERNA	Remanejamento	
4.6.90.71.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		
15470 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
88 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	Anulação	100.000,00
88.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	Abertura	
28.846.0016.0204 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS	Remanejamento	
3.1.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS		
15480 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
88 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	Anulação	105.000,00
88.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	Abertura	
28.846.0016.0204 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS	Remanejamento	
3.3.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS		
15490 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
88 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	Anulação	76.000,00
88.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	Abertura	
28.846.0016.0204 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS	Remanejamento	
4.6.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS		
15500 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado	
Remanejamento	Anulação de Dotações	Acréscimo	2.561.000,00	0,00	#
Remanejamento	Anulação de Dotações	Acréscimo	0,00	2.561.000,00	#
Remanejamento	Anulação de Dotações	Anulação	0,00	2.561.000,00	#

Emitido por: DEONILDO DE NEZ, na versão: 5528 d 15/10/2021 13:14:17

Município de Virmond

Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

===============GABINETE DO PREFEITO==================

PORTARIA 123/2021.

SUMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal.

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no artigo 79 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE

Artigo 1º. – Conceder férias a seguinte servidora pública nos períodos especificados a seguir:

	SERVIDOR (A)	DATA FÉRIAS	DIAS
1.	ADRIANA LEAL DOS SANTOS	18/10 à 17/11/2021	30

Artigo 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 15 de outubro de 2021.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

=====================GABINETE DO PREFEITO==========================

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

LEI Nº. 573/2021

SUMULA: ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 337/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Altera o artigo 1º da Lei Municipal n.º 337/2018, item 5, o qual passará a conter a seguinte redação:

Art. 1º
[…]

5. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ATRIBUIÇÕES: realizar as atribuições de caráter político vinculadas à Secretaria, bem como executar a coordenação da prestação de assistência técnica aos agricultores e pecuaristas sediados no território do Município; coordenar a promoção de programas de prevenção e combate às pragas e às moléstias das culturas animal, fruticultura e hortigranjeiros; coordenar o desenvolvimento de programas educativos e de extensão rural, visando elevar os padrões de produção e de consumo dos produtos rurais; coordenar a prestação de assistência aos produtores através de serviços de mecanização; coordenar a política dos serviços de apoio com maquinário do Município aos produtores do meio rural; coordenar a realização de estudos e pesquisas para desenvolver o fomento à exploração de novas espécies animais e vegetais, adaptáveis às condições do Município, objetivando a diversificação da produção primária; definir a Política Municipal do Ambiente, em consonância com as políticas federal e estadual no que couber; coordenar o licenciamento de todas as atividades e empreendimentos efetiva ou potencialmente poluidoras, degradadoras causadoras de quaisquer tipos de impactos sobre o ambiente natural e/ou criado; coordenar a definição e implementação da política florestal municipal, abrangendo o florestamento e o reflorestamento; coordenar a proposição e execução de programas de proteção do ambiente no Município; implantar e promover a gestão ambiental municipal plena; coordenar a elaboração de estudos técnicos de projetos referentes à destinação final do lixo; coordenar os serviços de coleta de lixo residencial e industrial; promover medidas de preservação e de recuperação da flora e da fauna no território municipal e executar outras tarefas correlatas; coordenar, acompanhar, supervisionar a execução, construção, conservação e manutenção das obras municipais, calçamento e asfaltamento de estradas rurais, recebimento e entrega de obras públicas; abrangendo construções, reformas, reparos, quando estas tiverem atreladas a convênios e verbas da secretaria.

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

=====================GABINETE DO PREFEITO==========================

CONDIÇÕES DE TRABALHO: a) geral: carga horária semanal de 40 horas; b) especial: o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.
Requisitos para Provimento: a) idade mínima: 18 (dezoito) anos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 15 de outubro de 2021.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal

Município de Virmond

Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

==================GABINETE DO PREFEITO===================

PORTARIA 122/2021.

SUMULA: Institui a Equipe Técnica Municipal, que trata da Revisão do Plano Diretor do Município de Virmond e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Artigo 1º – Fica instituída a Equipe Técnica Municipal (ETM) responsável por acompanhar, auxiliar, fiscalizar e adequar o Plano Diretor Municipal nos termos da Lei Federal nº 10.257/2001 e Lei Estadual nº 15.22/2006, no interesse das demandas municipais composta pelos seguintes membros:

Representante da Secretaria de Administração – Eliete Lopes Muzika
Secretaria Municipal de Saúde – Daniel Waczak
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes – Estela Waczak Fedrecheski
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - Vilson A. Buskevicz
Secretaria de Finanças – Juliane Piovesan Ferrari Petro
Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo - Nelson Luiz de Vargas
Secretaria de Industria, Comércio e Turismo – Josilene G Lima Mierjam
Secretaria de Assistência Social – Marliza Schuartz Granoski
Topógrafo - Damião José da Silva
Técnico Controle Interno - Ronaldo Paviani
Chefe Div. Rec. Humanos – Silmara Regina Demetrio
Assessora de Gabinete – Adrieli Aparecida Schaltz
Departamento de Habitação e Interesse Social – Janete Krankoski
Vereador – Roberto Neuls
Departamento Jurídico – Neimar Pedro Kaibers

Artigo 2º. – Fica determinado que a Equipe Técnica Municipal será coordenada pela Engenheira Civil, Renata Karina de Moraes Kurta, com registro no CREA/PR nº 145452/D.

Artigo 3º. – Os serviços prestados pela Equipe Técnica Municipal são considerados de relevância, porém sem ônus para a municipalidade, podendo os servidores que a compõe se ausentarem de suas funções para realizar diligencias necessárias ao bom andamento dos trabalhos, bem como realizar reuniões, audiências e conferencias públicas no horário normal de expediente.

Artigo 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 15 de outubro de 2021.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND

Estado do Paraná
Fone/Fax 0xx 42 3618 1017
==== Secretaria Municipal De Educação, Cultura e Esporte ====

PORTARIA Nº001 /2021

A Secretaria Municipal De Educação, Cultura e Esporte, do município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: De acordo com o artigo 205 da constituição Federal, é dever do estado e da família prover educação. Sendo de obrigação ao município ofertar transporte escolar gratuito. E cabe aos pais ou responsáveis legais, cooperar com o poder público e acompanhar seus filhos ou crianças e adolescentes sobre sua guarda, mantendo vigilância e cuidados e se necessário transportando-os até o ponto de embarque do transporte escolar;

CONSIDERANDO: O Programa Estadual de transporte Escolar- PETE, em seu caderno de legislação do ano de 2021, como base fundamentadora desta portaria.

RESOLVE

Artigo 1º - Regularizar a política institucional adotada para o transporte escolar público, por esta administração;

Artigo 2º - O aluno deverá ser matriculado no turno em que é ofertado transporte escolar na localidade em que mora. Ressalva os alunos de Sala de Recurso, que necessitem utilizar o transporte nos dois turnos, cabendo a Secretaria de Educação organizar o transporte dos mesmos;

Artigo 3º - Para o atendimento dos alunos da educação Básica, que residem na zona rural, deverá ser respeitada a distância mínima de dois quilômetros, entre a sua residência e o ponto de parada mais próximo para embarque e desembarque dos alunos (as) do transporte escolar, nos pontos definidos pela secretaria de Educação. Exceto:

- Alunos com deficiência temporária ou permanente de locomoção, decorrente de alguma deficiência física, sensorial ou mental;

- Presença de barreiras impeditivas ao exercício de ir e vir, com independência e autonomia;

-Quando no trajeto percorrido há obstáculos físicos, como rodovias ou outros que obrigam o aluno a utilizar trajeto alternativo mais longo;

- Quando há fatores de risco que podem colocar o aluno em condições inseguras.

Parágrafo Único: Cabe a Secretaria de Educação, analisar cada caso, verificando a disponibilidade de horários, rotas, situação das estradas, locais para viradores dos ônibus, decidindo a distância que o ônibus escolar poderá buscar o aluno.

Artigo 4º - Na zona urbana o transporte escolar passará nos bairros e distritos existentes no município, transportando os alunos residentes. E os alunos que moram no caminho do transporte podem utiliza-se de carona.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal De Educação, Cultura e Esporte, Virmond, 15 de outubro de 2021.

Estela Waczak Fedrecheski
Secretária Municipal De Educação, Cultura e Esporte

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIRMOND

SUS

RESOLUÇÃO CMS Nº 010 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

O Conselho Municipal de Saúde do município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei municipal nº 026/93, em reunião ordinária realizada no dia 29 de setembro do corrente ano e,
- Considerando a lei nº 8.142 de 28 de dezembro do ano de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do sistema Único de Saúde (SUS).
- Considerando a lei nº 141 do dia 13 de janeiro do ano de 2012, que dispõe sobre a regulamentação da aplicação anual em saúde pública pela União, Estado, Distrito Federal e Municípios e estabelece normas de fiscalização, avaliação e controle de despesa.

RESOLVE:

Art. 1 - Aprovar a prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Virmond/PR referente ao 2º quadrimestre do ano de 2021.

Art. 2 - Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Inácio Waczak
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIRMOND/PR

Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28

Concessão de Diária nº 064/2021 – SMA

SÚMULA: Concede diária(s) à Servidor Municipal e dá outras providências:

A Secretária Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 2.012/2018 de 02/04/2018, resolve e concede:

Art. 1º - Ficam Concedidas Diárias aos Servidores Municipais, conforme especificado abaixo:

SOLICITANTE: JOSÉ JURANDIR PEREIRA
CPF: 731.594.441-20
MUNICÍPIO DESTINO/UF: CURITIBA - PR
CÓDIGO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 4106902
DATA INICIAL: 01/10/2021
DATA FINAL: 01/10/2021
VEÍCULO: CITROEN AIR CROS PBX 9C65

VALOR: R$ 75.00 (SETENTA E CINCO REAIS), sendo uma diária.
MOTIVO: LEVAR ASSISTENTE SOCIAL PARA VISITA TÉCNICA PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO INSTITUCUINAL NO MUNICIPIO DE CURITIBA – PR.
Despesas com:
() DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM.
() DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM COM PERNOITE.
() DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM SOMENTE COM ALMOÇO.
(X) DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM SOMENTE COM ALMOÇO E JANTA.
CONFORME LEI 1.475/2009, ALTERADA PELA LEI 1.612/2011

SOLICITANTE: JOSÉ FRANCISNEI DOS SANTOS
CPF: 05499921970
MUNICÍPIO DESTINO/UF: JANDAIA DO SUL/PARANÁ
CÓDIGO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 4112108
DATA INICIAL: 01/10/2021
DATA FINAL: 01/10/2021
VEÍCULO: (VEÍCULO DO CAPS PINHÃO)
VALOR: R$ 75.00 (SETENTA E CINCO REAIS), sendo uma diária.

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 – CENTRO – TEL: (42) 3677-8400 – PINHÃO – PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br

Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28

MOTIVO: ACOMPANHAR ADOLESCENTE PARA INTERNAMENTO POR ORDEM JUDICIAL, NA CIDADE DE JANDAIA DO SUL - PR.
Despesas com:
() DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM.
() DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM COM PERNOITE.
() DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM SOMENTE COM ALMOÇO.
(X) DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM SOMENTE COM ALMOÇO E JANTA.
CONFORME LEI 1.475/2009, ALTERADA PELA LEI 1.612/2011

SOLICITANTE: IARA APARECIDA DE OLIVEIRA
CPF: 90571045987
MUNICÍPIO DESTINO/UF: CURITIBA - PR
CÓDIGO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 4106902
DATA INICIAL: 01/10/2021
DATA FINAL: 01/10/2021
VEÍCULO: CITROEN AIR CROS PBX 9C65

VALOR: R$ 75.00 (SETENTA E CINCO REAIS), sendo uma diária.
MOTIVO: VIAGEM PARA VISITA TÉCNICA PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO INSTITUCUINAL NO MUNICIPIO DE CURITIBA –PR.
Despesas com:
() DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM.
() DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM COM PERNOITE.
() DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM SOMENTE COM ALMOÇO.
(X) DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM SOMENTE COM ALMOÇO E JANTA.
CONFORME LEI 1.475/2009, ALTERADA PELA LEI 1.612/2011

SOLICITANTE: SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS ADRONSKI
CPF: 026.529.379-01
MUNICÍPIO DESTINO/UF: GUARATUBA-PR
CÓDIGO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 4109609
DATA INICIAL: 18/10/2021
DATA FINAL: 20/10/2021
VEÍCULO: LOGAN BCX 1A39

VALOR: R$ 600.00 (SEISCENTOS REAIS), sendo duas com pernoite.
MOTIVO: PARTICIPAR DA CERIMÔNIA DE ABERTURA DOS "JOGOS DE INTEGRAÇÃO DO IDOSO" REALIZADOS EM GUARATUBA E PONTAL DO PARANÁ. DEVIDO A PARTICIPAÇÃO DO GRUPO DE IDOSOS DO MUNICÍPIO DE PINHAO NOS JOGOS.
Despesas com:
( ) DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM.

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 – CENTRO – TEL: (42) 3677-8400 – PINHÃO – PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br

Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28

(x) DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM COM PERNOITE.
( ) DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM SOMENTE COM ALMOÇO.
( ) DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM SOMENTE COM ALMOÇO E JANTA.
CONFORME LEI N.º 2012/2018

SOLICITANTE: JOSIANE APARECIDA PRESTES
CPF: 059.840.499-61
MUNICÍPIO DESTINO/UF: GUARATUBA - PR
CÓDIGO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 4109609
DATA INICIAL: 18/10/2021
DATA FINAL: 20/10/2021
VEÍCULO: LOGAN BCX 1A39

VALOR: R$ 600.00 (SEISCENTOS REAIS), sendo 2 diárias com pernoite.
MOTIVO: PARTICIPAR DA CERIMÔNIA DE ABERTURA DOS "JOGOS DE INTEGRAÇÃO DO IDOSO" REALIZADOS EM GUARATUBA E PONTAL DO PARANÁ. DEVIDO A PARTICIPAÇÃO DO GRUPO DE IDOSOS DO MUNICÍPIO DE PINHAO NOS JOGOS.
Despesas com:
( ) DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM.
(x) DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM COM PERNOITE.
( ) DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM SOMENTE COM ALMOÇO.
( ) DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM SOMENTE COM ALMOÇO E JANTA.
CONFORME LEI N.º 2012/2018

SOLICITANTE: ESTER DOS SANTOS MACHADO
CPF: 855.622.899-20
MUNICÍPIO DESTINO/UF: GUARATUBA - PR
CÓDIGO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 4109609
DATA INICIAL: 18/10/2021
DATA FINAL: 20/10/2021
VEÍCULO: LOGAN BCX 1A39

VALOR: R$ 300.00 (TREZENTOS REAIS), sendo 2 diárias com pernoite.
MOTIVO: PARTICIPAR DA CERIMÔNIA DE ABERTURA DOS "JOGOS DE INTEGRAÇÃO DO IDOSO" REALIZADOS EM GUARATUBA E PONTAL DO PARANÁ. DEVIDO A PARTICIPAÇÃO DO GRUPO DE IDOSOS DO MUNICÍPIO DE PINHAO NOS JOGOS.
Despesas com:
( ) DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM.
(X) DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM COM PERNOITE.
( ) DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM SOMENTE COM ALMOÇO.
( ) DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM SOMENTE COM ALMOÇO E JANTA.
Conforme lei 1.475/2009, alterada pela lei 1.612/2011

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 – CENTRO – TEL: (42) 3677-8400 – PINHÃO – PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br

Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28

SOLICITANTE: JOSÉ JURANDIR PEREIRA
CPF: 731.594.441-20
MUNICÍPIO DESTINO/UF: PONTAL DO PARANA - PR
CÓDIGO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 4119954
DATA INICIAL: 18/10/2021
DATA FINAL: 23/10/2021
VEÍCULO: ONIBUS BAQ 5166

VALOR: R$ 750.00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), sendo cinco diárias com pernoite.
MOTIVO: LEVAR O GRUPO DE IDOSOS PARA PARTICIPAR DOS "JOGOS DE INTEGRAÇÃO DO IDOSO" REALIZADOS EM GUARATUBA E PONTAL DO PARANÁ, DO DIA 18/10/2021 A 23/10/2021. SENDO QUE A HOSPEDAGEM DO GRUPO DE IDOSOS SERÁ EM PONTAL DO PARANÁ.
Despesas com:
( ) Diária para despesas de viagem.
(X) Diária para despesas de viagem com pernoite.
( ) Diária para despesas de viagem somente com almoço.
( ) Diária para despesas de viagem somente com almoço e janta.
Conforme lei 1.475/2009, alterada pela lei 1.612/2011

SOLICITANTE: ADRIANE LIBER BOEIRA
CPF: 855.622.899-20
MUNICÍPIO DESTINO/UF: GUARATUBA - PR
CÓDIGO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 4109609
DATA INICIAL: 18/10/2021
DATA FINAL: 20/10/2021
VEÍCULO: LOGAN BCX 1A39

VALOR: R$ 300.00 (TREZENTOS REAIS), sendo 2 diárias com pernoite.
MOTIVO: PARTICIPAR DA CERIMÔNIA DE ABERTURA DOS "JOGOS DE INTEGRAÇÃO DO IDOSO" REALIZADOS EM GUARATUBA E PONTAL DO PARANÁ. DEVIDO A PARTICIPAÇÃO DO GRUPO DE IDOSOS DO MUNICÍPIO DE PINHAO NOS JOGOS.

Despesas com:
() Diária para despesas de viagem.
(X) Diária para despesas de viagem com pernoite.
() Diária para despesas de viagem somente com almoço.
() Diária para despesas de viagem somente com almoço e janta.
Conforme lei 1.475/2009, alterada pela lei 1.612/2011

SOLICITANTE: JOSE DOMINGOS DE SANTANA
CPF: 676.128.309-00
DATA DE INÍCIO: 10 DE OUTUBRO
DATA DO FIM: 10 DE OUTUBRO
MUNICÍPIO DE DESTINO: IRATI – PR

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 – CENTRO – TEL: (42) 3677-8400 – PINHÃO – PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br

Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28

CÓDIGO DO MUNICÍPIO DE DESTINO: 4110706
VEÍCULO: BCZ- 4J69

VALOR: R$ 75,00 REAIS
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DA EQUIPE DE VOLEIBOL FEMININO NOS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ.
Despesas com:
( ) DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM.
(X) DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM COM PERNOITE.
( ) DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM SOMENTE COM ALMOÇO.
( ) DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM SOMENTE COM ALMOÇO E JANTA.
CONFORME LEI 1.475/2009, ALTERADA PELA LEI 2012/2018.

SOLICITANTE: JOÃO MARIA DE LIMA
MATRÍCULA: 26891
CPF: 809.496.739-00
DATA DE INÍCIO: 10 DE OUTUBRO
DATA DO FIM: 10 DE OUTUBRO
VALOR TOTAL: R$ 75,00 REAIS
MUNICÍPIO DE DESTINO: LARANJEIRAS DO SUL - PR
CÓDIGO DO MUNICÍPIO DE DESTINO: 4113304
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DA EQUIPE DE FUTSAL MASCULINO NOS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ.
VEÍCULO: AQT - 9181

Despesas com:
( ) DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM.
(X) DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM COM PERNOITE.
( ) DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM SOMENTE COM ALMOÇO.
( ) DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM SOMENTE COM ALMOÇO E JANTA.
CONFORME LEI 1.475/2009, ALTERADA PELA LEI 2012/2018.

SOLICITANTE: CLAUDINEI BELO KINCELER
MATRÍCULA: 26891
CPF: 026.520.019-90
DATA DE INÍCIO: 09 DE OUTUBRO
DATA DO FIM: 10 DE OUTUBRO
VALOR TOTAL: R$ 150,00 REAIS
MUNICÍPIO DE DESTINO: LARANJEIRAS DO SUL - PR
CÓDIGO DO MUNICÍPIO DE DESTINO: 4113304
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DA EQUIPE DE BASQUETE FEMININO E MASCULINO NOS JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ.

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 – CENTRO – TEL: (42) 3677-8400 – PINHÃO – PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br

Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28

VEÍCULO: AJG – 5889

Despesas com:
( ) DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM.
(X) DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM COM PERNOITE.
( ) DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM SOMENTE COM ALMOÇO.
( ) DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM SOMENTE COM ALMOÇO E JANTA.
CONFORME LEI 1.475/2009, ALTERADA PELA LEI 2012/2018.
Pinhão, 14 de outubro de 2021.

SOLICITANTE: DIRCEU KOCZKODAY BRAZ
MATRÍCULA: 19851
CPF: 041.179.879-09
DATA DE INÍCIO: 09 DE OUTUBRO
DATA DO FIM: 09 DE OUTUBRO
VALOR TOTAL: R$ 75,00 REAIS
MUNICÍPIO DE DESTINO: LARANJEIRAS DO SUL - PR
CÓDIGO DO MUNICÍPIO DE DESTINO: 4113304
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DA EQUIPE DE FUTSAL MASCULINO NOS JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ.
VEÍCULO: BCZ- 4J69

Despesas com:
( ) DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM.
( ) DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM COM PERNOITE.
( ) DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM SOMENTE COM ALMOÇO.
(X) DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM SOMENTE COM ALMOÇO E JANTA.
CONFORME LEI 1.475/2009, ALTERADA PELA LEI 2012/2018.

Pinhão, 14 de outubro de 2021.

Juliana Tesseroli
Secretária Municipal de Administração

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 – CENTRO – TEL: (42) 3677-8400 – PINHÃO – PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br

Poder Legislativo
Município de Pinhão - Paraná

CNPJ - 77.774.651/0001-63

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO N.º 02/2021, DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO ELEITOS EM QUINZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE PARA A GESTÃO DE DOIS MIL E VINTE E UM A DOIS MIL E VINTE E QUATRO. Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, logo após a posse dos Vereadores, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, compareceram os Senhores **JOSÉ VITORINO PRESTES** e **VALDECIR BIASEBETTI**, eleitos Prefeito e Vice-Prefeito, respectivamente, do Município de Pinhão, Estado do Paraná, na eleição realizada em quinze de novembro de dois mil e vinte, os quais perante os Vereadores e o público presente, prestaram o compromisso constante no art. 70 da Lei Orgânica Municipal e no § 4.º do art. 7.º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pinhão. Prestado o compromisso de Prefeito e Vice-Prefeito, a Presidente da Sessão Solene de Posse, Vereadora **LUZYANNA ROCHA TAVARES**, brasileira, natural de Pinhão – PR, solteira, Servidora Pública/Assistente Social, portadora do RG n.º 6.351.159-5 - SSP/PR, inscrita no CPF n.º 047.466.619-01, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, n.º 227, Centro, neste Município e Comarca de Pinhão -PR, declarou os Senhores **JOSÉ VITORINO PRESTES**, brasileiro, natural de Pinhão-PR, casado, aposentado, portador do RG .º 102.590-7 - SSP/PR, inscrito no CPF n.º 192.972.709-72, residente e domiciliado na Localidade de Faximal dos Carvalhos, neste Município e Comarca de Pinhão-PR, e **VALDECIR BIASEBETTI,** brasileiro, natural de Chapecó-SC, casado, aposentado, portador do RG .º 1.643.509-0 – SSP/PR, inscrito no CPF n.º 371.392.079-68, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, n.º 184, neste Município e Comarca de Pinhão-PR, empossados nos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, para a Gestão de dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e quatro. E para constar, Eu, **JERSON COSTA ANTUNES**, brasileiro, natural de Pinhão-PR, divorciado, pecuarista, portador do RG n.º 3.945.457-2 – SSP/PR, inscrito no CPF n.º 547.872.549-87, residente e domiciliado na Rua XV de

(Continua no verso .....)

Av. Hipólito Aires de Arruda, 28 - Lindouro ☎ (42) 3677-8100 - Caixa Postal 15 - Cep 85170-000 - Pinhão/PR
E-mail: camarapho@hotmail.com Site: www.camarapinhao.leg.br

Novembro, n.º 54, kit. 09, neste Município e Comarca de Pinhão-PR, Secretário "ad-hoc", lavrei o presente Termo de Posse e Compromisso, que após lido será assinado pelo Prefeito e Vice-Prefeito empossados, pela Presidente da sessão solene e Secretário 'ad-hoc".

José Vitorino Prestes
Prefeito

Valdecir Biasebetti
Vice-Prefeito

Luzyanna Rocha Tavares
Presidente da sessão solene

Jerson Costa Antunes
Secretário "ad-hoc"

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DO PINHÃO
Selo Nº 01895765XIA000000085213 Consulte esse selo em http://horus.funarpen.com.br/consulta
REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO, CASAMENTOS E ÓBITOS - REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Manoel Mendes de Almeida, 549 - CEP: 85170-000 - Pinhão - Paraná
PROTOCOLADO nº data sob nº **0012749** e REGISTRADO sob nº **0011625**, no livro **B-077**, às fls 242 à 243
Pinhão (PR), 05 de janeiro de 2021
Meliane Ludimar Dominico Nogueira

Meliane Ludimar Dominico Nogueira
Oficial Designada
CPF / MF: 062.446.589-57

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE PINHÃO - PARANÁ

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

LEI N.º 2.174/2021
DATA: 13/10/2021

SÚMULA: Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído o Plano Plurianual do Município de Pinhão para o quadriênio de 2022 a 2025, PPA 2022-2025, em cumprimento ao disposto no § 1º, do art. 165, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso I, II e II, do § 3º, do art. 159, da Lei Orgânica do Município de Pinhão, estabelecendo, para o período, os programas com os seus respectivos objetivos, indicadores, recursos e principais iniciativas.

Art. 2.º Integram o Plano Plurianual 2022-2025:

I. diretrizes, objetivos e metas para as ações municipais de execução plurianual;

II. investimentos de execução plurianual;

III. gastos com a execução de programas de duração continuada.

Art. 3.º Os programas constantes do Plano Plurianual serão observados anualmente na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual e nas Leis de Abertura de Créditos Adicionais que as modifiquem.

Art. 4.º A inclusão, a exclusão ou a alteração de programa, indicador, unidade de medida e principais iniciativas, serão propostas pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei específico.

Art. 5.º Os valores financeiros são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO- TEL.: (42) 3677-2699 - PINHÃO - PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

Art. 6. º A revisão do Plano Plurianual, quando necessária, será encaminhada ao Poder Legislativo por meio de projeto de lei específico ou de acordo com o art. 160 e art. 161 da Lei Orgânica do Município de Pinhão.

Art. 7. º Fica estabelecido em cumprimento a Emenda Constitucional n.º 86/2015 que altera os arts. 165, 166 e 198 da Constituição Federal, para tornar obrigatória a execução da programação orçamentária que especifica o Orçamento Impositivo das emendas parlamentares, de acordo com o que estabelece o art. 159 – A, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 8. º O Poder Executivo divulgará em meio eletrônico, o Plano Plurianual aprovado e suas alterações.

Art. 9. º Os procedimentos orçamentários anuais constituem atualizações automáticas do Plano Plurianual.

Art. 10. º Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, 56.º Ano de Emancipação Política.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

LEI N.º 2.175/2021
DATA: 13/10/2021

Sumula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 531.971,08 (quinhentos e trinta e um mil novecentos e setenta e um reais e oito centavos)

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 531.971,08 (quinhentos e trinta e um mil novecentos e setentae um reais e oito centavos)

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.002.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.002.10.122.0017.2.067.803 - 4.4.90.51.00.00	Aplicação do Orçamento Impositivo nas Ações da Sáude 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	130.000,00
804 - 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇOES	330.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E HABITAÇÃO	
11.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
11.003.18.541.0009.2.126.802 - 3.3.90.39.00.00	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	71.971,08

Total Suplementação: 531.971,08

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.002.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO- TEL.: (42) 3677-2699 - PINHÃO - PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

07.002.10.122.0017.2.067.265 - 3.3.90.30.00.00	Aplicação do Orçamento Impositivo nas Ações da Sáude 1000 MATERIAL DE CONSUMO	130.000,00
264 - 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
266 - 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	130.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO EHABITAÇÃO	
11.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
11.003.18.541.0009.2.126.651 - 4.4.90.52.00.00	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente 3871 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	71.971,08

Total Redução: 531.971,08

Art. 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de suapublicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, 56.º Ano de Emancipação Política.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

LEI N.º 2.176/2021
DATA: 13/10/2021

Súmula: Denomina Rua Osvaldo Iensen o logradouro público localizado no Bairro Araucária, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada de Rua Osvaldo Iensen o logradouro público que atualmente é Rua das Araucárias, localizada no Bairro Araucária.

Art. 2.º Fica o Poder Executivo Municipal incumbido de providenciar a mudança do nome da Rua, com a devida identificação do nome do homenageado, ainda notificando órgãos interessados quanto à mudança da nomenclatura.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, 56.º Ano de Emancipação Política.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: prmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 082/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 058/2021, através do Sistema de Registro de Preços
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por item
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NATALINA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR.
Valor Máximo: R$ 98.916,14 (noventa e oito mil, novecentos e dezesseis reais e quatorze centavos).
Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 18 de outubro de 2021, até às 09:00 horas do dia 29 de outubro de 2021.
Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 29 de outubro de 2021, no www.licitanet.com.br
Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marquinho, situada à Rua Sete de Setembro, s/nº, centro, em Marquinho, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: http://www.marquinho.pr.gov.br/portal-licitacoes.php, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.licitanet.com.br
Dúvidas: Por e-mail: marquinho.licitacao@gmail.comou pelo Fone: (42) 3648-1102 ou 3648-1106, no horário normal de expediente.
Publique-se. Marquinho-PR, em 15 de Outubro de 2021.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: prmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 060/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021
TERMO DE SELEÇÃO

Aos três dias de setembro de 2021, na Sala de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Marquinho, localizada a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, neste Município, o Exmo Sr. Prefeito **ELIO BOLZON JUNIOR**, com fundamento na Lei Federal n° 14.118, de 12/01/2021, e suas alterações posteriores a esta, em face da classificação das propostas apresentadas na CHAMADA PÚBLICA nº 004/2021 por deliberação da Comissão de Licitação e devidamente ratificada pelo Prefeito Municipal, classifica as empresas construtoras participes da presente seleção, conforme quadro abaixo.:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA CLASSIFICADA
1ª	PALMAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ nº 02.510.948/0001-12

1 – OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta Chamada Pública a seleção de empresas do ramo de construção civil a serem indicadas pelo Município à Caixa Econômica Federal (CEF) ou Instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, com vistas à contratação de empresa (pela própria instituição) para executar a construção de unidades habitacionais de interesse social e/ou no âmbito do "Programa Casa Verde e Amarela", conforme Lei Federal n° 14.118, de 12/01/2021, e suas alterações posteriores a este, em terrenos determinados pertencentes ao Município.

a) Dos imóveis objeto das matriculas sob nºs. 35.900 até 35.945 e matriculas 35.947 e 35948 do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para execução estimada de 48 (quarenta e oito) unidades habitacionais, de no mínimo 40,00m2 (quarenta metros quadrados) de área total; todas as unidades deverão possuir 2 (dois) quartos, sala, cozinha, banheiro e lavanderia externa.

2 – DA CONTRATAÇÃO

2.1 – A contratação da selecionada será efetivada pela Instituição Financeira Competente;

2.2 – A classificação das empresas construtoras participantes desta Chamada Pública, não implicará na sua contratação pelo agente financeiro. A contratação dependerá da aprovação, pelo agente financeiro, dos projetos e documentos pertinentes à referida Chamada Pública e sua adequação às diretrizes de cada programa ou do Programa Casa Verde e Amarela.

2.3 - A empresa selecionada deverá apresentar ao respectivo Agente Financeiro no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão deste Termo de Seleção, o projeto contendo a documentação completa, para análise e contratação no âmbito de cada operação, destinada a construção de habitações de interesse social.

2.4 – Caberá a empresa selecionada desenvolver e aprovar os projetos e o empreendimento das unidades habitacionais junto à instituição financeira competente, onde sua desaprovação incorrerá no cancelamento da presente seleção.

Práticas Sustentáveis em Prol da Conservação Ambiental. "Antes de Imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."
prmarquinho.pr.gov.br prefeiturademarquinho prefeituradamarquinho

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: prmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

2.5 – Findo os prazos estipulados nos itens 4.1 e 4.2 do Edital, se a empresa não tenha cumprido a exigência, a critério do Município, poderá ser convidada a empresa que se classificou em segundo lugar nesse processo e assim, sucessivamente, até que uma empresa obtenha êxito na contratação.

2.6 – Fica autorizado pelo município, para segurança do empreendimento, que a construtora selecionada promova a averbação deste Termo de Seleção correspondente junto as matrículas no registro de imóveis cabendo ao município, oficiar o respectivo registro quando necessário.

2.7 – Após ingresso e protocolo do projeto de habitação pela construtora selecionada junto a Caixa Econômica Federal, fica o Município impedido de rescisão unilateral, sob pena de devolução e ressarcimento de todas as custas e investimentos realizados pela construtora, podendo ser extinto o projeto, apenas por inviabilidade técnica apurada pela Caixa Econômica Federal.

3 – DA VALIDADE DA SELEÇÃO

3.1 – A Classificação das empresas realizada nesta Chamada Pública, somente terá eficácia se for celebrado contrato em ambito de projetos de habitação de interesse social ou no âmbito do Programa Casa Verde e Amarela entre a empresa credenciada e o agente financeiro.

4 – SUMISSÃO ÀS CLÁUSULAS PREVISTAS NO EDITAL

4.1 – Fica a empresa Classificada submetida à todas as condições previstas na Chamada Pública nº 004/2021.

Marquinho, 03 de Setembro de 2021

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: prmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021

DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 064/2021

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, de acordo com o art. 55, do Decreto Municipal nº 087/2020, de 16 de julho de 2020, torna público o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 08 de outubro de 2021, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada do dia 06/10/2021, conforme abaixo relacionado.

FORNECEDOR: R. DE MELLO MORELES INFORMÁTICA - EPP CNPJ Nº 07.161.411/0001-08, RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1027, SALA 02, CENTRO, CEP 85.301-410 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ, E-MAIL mello.mello@gmail.com, TELEFONE (042) 3635-5575, REPRESENTANTE RODRIGO DE MELLO MORELES CPF: 033.606.569-89, RG: 7.669.421-4 SSP/PR

LOTE 001 – EQUIPAMENTOS, BRINQUEDOS, MOBILIÁRIO E INFORMÁTICA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO ITEM	MARCA/ MODELO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	APARELHO DE SOM BLUETOOTH/TEMPO DE REPRODUÇÃO: 20 HORAS/ Á PROVA D' ÁGUA - CLASSIFICAÇÃO IPX7/RADOR DE GRAVES CONNECT +/ CARREGA DISPOSITIVOS MÓVEIS ATRAVÉS DA ENTRADA USB 30 WATTS BI VOLTS DIMENSÃO: 22 X 9.5 X 9.3 CM965 G	JBL/ CHARGE 4	UN	1,00	895,00	895,00
007	COMPUTADOR DE MESA - PLACA MÃE COM PROCESSADOR I3-2100 CACHE 3M, 3.10 GHZ - PLACA DE MEMORIA RAM 8 GB DDR3 - HD SSD 240 GB - FONTE ATX 230W REAIS - MONITOR LED 15.6.	EVUS/ ELEMENTAR	UN	3,00	1.840,00	5.520,00
009	FRITADEIRA ELÉTRICA ESPECIFICAÇÕES: -ESTRUTURA AÇO INOX-CAPACIDADE MÁXIMA DE ÓLEO – 7 LITROS-CESTO ARAME MEDIDAS: ALTURA: 19CM DIÂMETRO: 40 CM DIÂMETRO CESTO: 35 CM. PESO: 3 KG° C COM REGULAGEM.	DISTAK/ 7L	UN	2,00	700,00	1.400,00
010	HD EXTERNO COM CAPACIDADE: 320 GB E COM ARMAZENAMENTO HDD FATOR DE FORMA: 2.5 IN	SEAGATE/ EXPANSION	UN	1,00	300,00	300,00
011	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO: LASER - FUNÇÕES DA IMPRESSORA: IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO, FAX - COM WI-FI - TIPO DE IMPRESSÃO: PRETO, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: - A4: ATÉ 38 PPM - CARTA: ATÉ 40 PPM PRETO - SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA: EM ATÉ 6,3 SEGUNDOS PRETO - DUPLEX PRINT SPEED A4: ATÉ 31 IPM.	HP/ M428DW	UN	3,00	2.900,00	8.700,00

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."
prmarquinho.pr.gov.br prefeiturademarquinho prefeiturademarquinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: prmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

FORNECEDOR: V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS - EPP CNPJ Nº 18.770.897/0001-06, RUA JOÃO FERREIRA NEVES, 3037, SALA 03, CENTRO, CEP 85.148-000 - CAMPINA DO SIMÃO - PARANÁ, E-MAIL: vaottoni@gmail.com, TELEFONE (042) 3634-1267, REPRESENTANTE VIVIANE APARECIDA OTTONI CPF: 042.785.589-61, RG: 7.529.822-6 SESP/PR

LOTE 001 – EQUIPAMENTOS, BRINQUEDOS, MOBILIÁRIO E INFORMÁTICA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO ITEM	MARCA/ MODELO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
002	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: - IDENTIFICADOR DE CHAMADAS - REGISTRO AUTOMÁTICO DE RAMAIS2- CAPACIDADE PARA ATÉ 7 RAMAIS (BASE + 6 RAMAIS)1- REGISTRO DE 15 CHAMADAS ORIGINADAS, 15 ATENDIDAS E 20 NÃO ATENDIDAS - AGENDA COMPARTILHADA PARA 70 CONTATOS 2- MAIS PRATICIDADE COM AS FUNCIONALIDADES DE DATA, HORA E ALARME - BLOQUEIO DE CHAMADAS ORIGINADAS E RECEBIDAS A COBRAR - MODO ECO, PARA REDUÇÃO DO CONSUMO DE ENERGIA - 10 TIPOS DE TOQUES COM 7 OPÇÕES DE VOLUME - MENU TRILÍNGUE DISPONÍVEL NOS IDIOMAS: PORTUGUÊS, ESPANHOL E INGLÊS - TEMPO DE GARANTIA: 12 MESES - CONTEÚDO:1 FONE,1 BASE,1 BATERIA RECARREGÁVEL, 1 ADAPTADOR DE TENSÃO BIVOLT, 1 CABO DE LINHA TELEFÔNICA,1 MANUAL DO USUÁRIO - VOLTAGEM BIVOLT E SEM FIO.	INTELBRAS	UN	1,00	127,00	127,00
003	AR CONDICIONADO 18000 BTUS COR BRANCO – CICLO FRIO, QUENTE – VOLTAGEM 220V - COMPRESSOR ROTATIVO - SELO PROCEL A - VAZÃO DE AR 1050 - POTÊNCIA (W) 1628W - CONSUMO (KW/H) 34,2 - CONTROLE REMOTO SIM - CONTROLE DE TEMPERATURA SIM - CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A - PESO LIQ. DO PRODUTO (KG) 12 - CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA) MANUAL - CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO) AUTOMATICO - CONTROLE DE TEMPERATURA ESTÁVEL SIM - CONTROLE REMOTO ILUMINADO NÃO - CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES) 7,6ª - CÓDIGO MODELO COND \ U FF 0 E CBO18CBBNA – DESUMIDIFICAÇÃO SIM - INDICADOR DE TEMPERATURA NA EXTERNA (KG) 28 - PESO DA UNIDADE INTERNA (KG) 12 - POTÊNCIA DE REFRIGERAÇÃO (W) 1628W - PROTEÇÃO ANTI – CORROSÃO SIM - REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO SIM - SELO PROCEL SIM – SLEEP SIM – SWING SIM - TECLA DE EXAUSTÃO NÃO – TIMER SIM - TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR ROTATIVO - TIPO DO CONDENSADOR VERTICAL – TURBO SIM - UNIDADE EXTERNA - ALTURA (MM) 550 - UNIDADE EXTERNA - LARGURA (MM) 380 - UNIDADE EXTERNA - PROFUNDIDADE (MM) 430 - UNIDADE INTERNA - ALTURA (MM) 330 - UNIDADE INTERNA - LARGURA (MM) 930 - UNIDADE INTERNA - PROFUNDIDADE (MM) 240 - VAZÃO DE AR (M ³ / H) 1050 – FASE MONOFÁSICO - FILTRO ANTI – BACTÉRIA NÃO – FREQUÊNCIA 60 - FUNÇÃO BRISA NÃO - GÁS REFRIGERANTE R-410ª - TIPO DE PRODUTO SPLIT - CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (BTUS) 18000 BTUS. OBS. DEVERÁ SER ENTREGUE INSTALADO.	AGRATTO	UN	1,00	3.978,00	3.978,00

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."
prmarquinho.pr.gov.br prefeiturademarquinho prefeiturademarquinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: prmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

004	ARMÁRIO 3 PORTAS DE CORRER COM PRATELEIRAS MAIS A BASE, FORMANDO 06 (SEIS) NÍVEIS PARA ACOMODAÇÃO DE MATERIAIS E DOCUMENTOS. POSSUI CREMALHEIRA PARA AJUSTE DAS PRATELEIRAS, FECHADURA COM CHAVES E UM PUXADOR. MEDINDO 3,80 LARGURA, 2,40 ALTURA, PROFUNDIDADE: 50 CM. MATÉRIA-PRIMA: MDP BP - PESO SUPORTADO POR CADA PRATELEIRA: 7 KG - PUXADORES: METÁLICOS, NA COR MARROM CLARO.	PERFLEX	UN	1,00	5.014,00	5.014,00
005	ARQUIVO 3 GAVETAS CORREDIÇAS: TELESCÓPICAS - MATÉRIA-PRIMA: MDP BP - PUXADORES: METÁLICOS - PESO SUPORTADO POR GAVETA: 6 KG - ALTURA: 1,00 CM - LARGURA: 60 CM - PROFUNDIDADE: 50 CM, NA COR MARROM CLARO	PERFLEX	UN	1,00	905,00	905,00
006	CAMA ELÁSTICA ESPECIFICAÇÕES: ESTRUTURA DE AÇO REFORÇADA E GALVANIZADO. SISTEMA DE IMPULSÃO POR 64 MOLAS MUITO RESISTENTES. QUATRO PÉS EM FORMA DE "U"LONA DE SALTO EXTRA FORTE COM PROTEÇÃO UV. MUITO RESISTENTE E SEM EMENDAS. PROTEÇÃO DE MOLAS EM ESPUMA REVESTIDA EM PVC NA COR AZUL QUE NÃO ABSORVE ÁGUA. ACOMPANHA REDE DE PROTEÇÃO DE MALHA FINA. PARA USO INTERNO E EXTERNO. TODA DESMONTÁVEL, PERNAS, PROTEÇÃO LATERAL, ETC. MUITO FÁCIL DE MONTAR E HASTES DE SUSTENTAÇÃO DA REDE REVESTIDAS COM ESPUMA PARA SEGURANÇA DAS CRIANÇAS. PORTA DE ENTRADA / SAÍDA COM ZÍPER E TRAVAS DE SEGURANÇA EXTERNAS. ACOMPANHA FERRAMENTA PARA MONTAGEM DO EQUIPAMENTO. ALTURA DE TRAMPOLIM: 80CM. ALTURA TOTAL INCLUSA REDE DE PROTEÇÃO: 260CM. CAPACIDADE: ATÉ 150 KG. ITENS INCLUSOS: 1 CAMA ELÁSTICA 1 ESCADA DE AÇO GALVANIZADA, LONA 64 MOLAS TUBOS DE SUSTENTAÇÃO REDE DE PROTEÇÃO ESTICADOR DE MOLAS MANUAL DE INSTRUÇÕES	HENRI TRAMPOLIN	UN	4,00	2.150,00	8.600,00

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."
prmarquinho.pr.gov.br prefeiturademarquinho prefeiturademarquinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: prmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

008	CORTINA PERSIANA DE TECIDO COMPÕE A PERSIANA DEVEM SER 100% EM POLYESTER, DE LARGURA POR 2.50 DE ALTURA. AS LAMINAS QUE O TRILHO É 100% EM ALUMÍNIO, ASSIM NÃO ENFERRUJANDO E NEM OXIDANDO.	CASA DAS PERSIANAS	UN	1,00	713,00	713,00
012	MESA DE TÊNIS MESA PÉS DE MADEIRA MACIÇOS DOBRÁVEIS E COM RODÍZIOS PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. TAMPOS DE 18 MM EM MDF ARTICULÁVEIS E INDEPENDENTES PERMITEM O TREINO SOLITÁRIO, ESTILO "PAREDÃO". MEDIDAS DA MESA: COMPRIMENTO: 2,74 M, LARGURA: 1,525 M, ALTURA: 0,76 M.	KLOPF	UN	2,00	1.486,00	2.972,00
013	NOBREAK 600 VA - TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT 127/220 - QUANTIDADE DE TOMADAS: 4 - POTÊNCIA PICO: 600VA- AUTONOMIA MÁXIMA DA BATERIA: 30 M - TIPO DE UPS: ONLINE	RAGTECH	UN	4,00	488,00	1.952,00

FORNECEDOR: V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS - EPP CNPJ Nº 18.770.897/0001-06, RUA JOÃO FERREIRA NEVES, 3037, SALA 03, CENTRO, CEP 85.148-000 - CAMPINA DO SIMÃO - PARANÁ, E-MAIL: vaottoni@gmail.com, TELEFONE (042) 3634-1267, REPRESENTANTE VIVIANE APARECIDA OTTONI CPF: 042.785.589-61, RG: 7.529.822-6 SESP/PR

LOTE 003 – INSTRUMENTOS MUSICAIS

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."
prmarquinho.pr.gov.br prefeiturademarquinho prefeiturademarquinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: prmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO ITEM	MARCA/ MODELO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
002	CAIXA DE SOM ACÚSTICA CONEXÕES CANAL 1 : BLUETOOTH, USB, SD E FM / AUXILIAR P2 IPHONE, IPOD, IPAD, TABLETS, CELULARES, MP3, CD, DVD, TV. CANAL 2 : MICROFONE VOLTAGEM BIVOLT CAPACIDADE DO CD PLAYER CARACTERÍSTICAS DO DISPLAY LED, 7 SEGMENTOS, 4 DÍGITOS FREQUÊNCIA 50/60 HZ MÍDIAS DE REPRODUÇÃO BLUETOOTH POTÊNCIA RMS 650 W RÁDIO AM/FM, MEMÓRIA PARA ESTAÇÕES DE RADIO SIM COM BUSCA AUTOMÁTICA FUNÇÕES BLUETOOTH, USB, SD, FM , AUXILIAR P2, TROCA DE PASTA, EQUALIZADOR, GRAVAÇÃO DE MICROFONE, ECHO DE MICROFONE, VOLUME INTELIGENTE DO MICROFONE AMPLIFICADORES SIM.	FRAHM	UN	1,00	768,00	768,00

FORNECEDOR: W3 COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA CNPJ Nº 12.770.919/0001-43, AVENIDA RIO BRANCO, 404, TORRE II, SALA 908, CENTRO, CEP 88.015-200 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA, E-MAIL: licitacoes@w3brazil.com.br, TELEFONE (048) 3031-8662, REPRESENTANTE LEONARDO BRITTO VILLELA DE CARVALHO CPF: 297.892.651-15,

LOTE 003 – INSTRUMENTOS MUSICAIS

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO ITEM	MARCA/ MODELO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	BATERIA COMPLETA BUMBO 22, PEDAL, 2 PEDESTAL PARA PRATO, UMA MAQUINA DE CHIMBAL, BANCO, 2 PRATOS PARA ATAQUES E UM PAR DE PRATOS PARA O CHIMBAL.	STRATUS PERCUSSION/ ST-DR500	UN	1,00	2.800,00	2.800,00
003	CLARINETE 17 CHAVES SI BEMOL- COM ACABAMENTO BRILHANTE, CHAVES NIQUELADAS, 17 CHAVES, AFINAÇÃO EM SIB, CORPO ABS, PARAFUSOS EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTOJO (CASE).	REGENCY/ REG-CL05	UN	3,00	500,00	1.500,00
004	SAX-ALTO MI BEMOL COM CHAVE DO FA# - COM ACABAMENTO LAQUEADO, COM APOIO DE POLEGAR REGULÁVEL, CHAVES COM REGULAGEM DE ABERTURA E PARAFUSOS DE AÇO INOXIDÁVEL, BOQUILHA, CHAVES DE SIB GRAVE, CHAVE FÁ SUSTENIDO AGUDO, ESTOJO(CASE), CORREIA E CORK GREASE.	REGENCY/ REG-SXA3	UN	1,00	2.100,00	2.100,00
005	SAX-TENOR SI BEMOL COM CHAVE FA SUPER AGUDO - COM ACABAMENTO LAQUEADO, APOIO DE POLEGAR REGULÁVEL. PARAFUSOS AÇO INOXIDÁVEL, MADRES PÉROLA, SAPATILHAS, CORREIA, BOQUILHA FÁ SUSTENIDO AGUDO, ESTOJO(CASE) E CORREIA E CORK GREASE.	REGENCY/ REG-SXA5	UN	1,00	2.900,00	2.900,00
007	TROMPETE ENCAIXES: ALPACA, VÁLVULAS: EM AÇO INOXIDÁVEL, BOCAL E ESTOJO (CASE).ANA 12,4 MM	REGENCY/ REG-TR02	UN	1,00	800,00	800,00

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."
prmarquinho.pr.gov.br prefeiturademarquinho prefeiturademarquinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: prmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

FORNECEDOR: GS COMÉRCIO DE INTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI CNPJ Nº 12.559.500/0001-47, RUA TORIBIO SOARES PEREIRA, 678, SALA 01, BAIRRO IRIRIU, CEP 89.227-200 - JOINVILLE - SANTA CATARINA, E-MAIL: gs.edital@gmail.com , TELEFONE (047) 3278-1661.

LOTE 003 – INSTRUMENTOS MUSICAIS

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO ITEM	MARCA/ MODELO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
006	TROMBONE DE VARA EM DÓ - COM ACABAMENTO LAQUEADO, CALIBRE DE 12, 70 MM E CAMPANA DE 203 MM DE DIÂMETRO. CONTRA PESO DE CAMPANA, BOCAL E ESTOJO (CASE).	STANFORD/ DSL400	UN	1,00	1.193,40	1.193,40
008	TUBA BOMBARDÃO 3/4 SI BEMOL - COM ACABAMENTO LAQUEADO, ENCAIXES EM ALPACA E VÁLVULAS EM AÇO INOXIDÁVEL, CALIBRE 17 MM, CAMPANA 368 MM, ENCAIXES ALPACA, AFINAÇÃO BB, - 2 CHAVES D'ÁGUA, BOCAL E ESTOJO (CASE).	STANFORD/ SBB500	UN	1,00	11.000,00	11.000,00

Marquinho/PR, em 07 de Outubro de 2021.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 046/2021

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE

Artigo 1º - DESIGNAR, a servidora municipal Sra. **TISIANE VARELA SCHISLER BOLZON**, portadora do RG nº 9.982.344-5, ocupante do cargo efetivo de Secretária Geral, cedida pelo Poder Legislativo Municipal através da Resolução Legislativa n. 01/2021, para responder como Secretária Municipal de Ação Social, a ela atribuindo todos os deveres e prerrogativas do cargo.

Artigo 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir na data 08 de outubro de 2021, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, PR, 14 de outubro de 2021.

Publique-se.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 – FONE: (46) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 156/2021
DATA: 15/10/2021

Súmula: Exonerar, a pedido, servidor que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

R E S O L V E:

Art. 1º. – EXONERAR A PEDIDO, o servidor ADOLFO VITOR SANTINI FILHO (9471) ocupante do cargo de provimento efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 13/10/2021

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 15 DE OUTUBRO DE 2021.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021/PMEAI

Eu, **MARCIO BONELLA,** na qualidade de Pregoeiro Municipal designado pela Portaria nº 063/2021, datado de 24/02/2021, **ADJUDICO,** o objeto da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, a qual tem por objeto a contratação de empresa para a realização de exames laboratoriais em saúde pública, com recursos da Resolução SESA nº 615/2019, através da Secretaria Municipal de Saúde de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, à seguinte proponente:

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS QUEDAS LTDA - ME, CNPJ: 04.319.122/0001-04, da cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, vencedora nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, com o valor total global de **R$ 6.828,32 (seis mil, seiscentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos)**.

Sigam-se os ulteriores termos.

Espigão Alto do Iguaçu, 14 de outubro de 2021.

MARCIO BONELLA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021/PMEAI

Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGO o procedimento que se cogita.

Sigam-se os ulteriores termos.

Espigão Alto do Iguaçu, 14 de outubro de 2021.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Aquisição de peças mecânicas novas e serviços de mão de obra para reposição em veículos e máquinas da frota municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 03/11/2021.

AUTORIZAÇÃO: Agenor Bertoncelo – Prefeito Municipal.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico: www.espigaoaltodoiguacu.pr.gov.br, na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizada no site www.licitacoes-e.com.br, e/ou no Setor de Licitações, localizado no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone/fax: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 15 de outubro de 2021.

MARCIO BONELLA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE 4º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 108/2019/PMEAI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: DIJAVI TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - EPP.
OBJETO: ATRAVÉS DO PRESENTE TERMO, AS PARTES RESOLVEM ACRESCER EM MAIS 6,918% NA QUILOMETRAGEM CONSTANTE NO LOTE Nº 02, DO JÁ MENCIONADO CONTRATO, PASSANDO DE 144,68 KM/DIA PARA 154,68 KM/DIA E SUPRIMIR EM MENOS 12,21% NA QUILOMETRAGEM CONSTANTE NO LOTE Nº 04, DO JÁ MENCIONADO CONTRATO, PASSANDO DE 163,80 KM/DIA PARA 143,80 KM/DIA, E CONSEQUENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO EM MENOS R$ 6.608,00 (SEIS MIL, SEISCENTOS E OITO REAIS), PASSANDO O VALOR GLOBAL NOS LOTES DO CONTRATO ORIGINAL PARA R$ 361.154,00 (TREZENTOS E SESSENTA E UM MIL, CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS).
ASSINATURA: 01/10/2021.

EXTRATO DE 4º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 109/2019/PMEAI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: BLUE STAR TURISMO EIRELI - ME.
OBJETO: ATRAVÉS DO PRESENTE TERMO, AS PARTES RESOLVEM SUPRIMIR EM 22,163% NA QUILOMETRAGEM CONSTANTE NO LOTE Nº 03, DO JÁ MENCIONADO CONTRATO, PASSANDO DE 203,00 KM/DIA PARA 158,00 KM/DIA, E CONSEQUENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO EM MENOS R$ 31.104,00 (TRINTA E UM MIL, CENTO E QUATRO REAIS), PASSANDO O VALOR GLOBAL NO LOTE DO CONTRATO ORIGINAL PARA R$ 144.288,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS).
ASSINATURA: 01/10/2021.

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 011/2021/PMEAI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: TCJ TRANSPORTES LTDA - ME.
OBJETO: ATRAVÉS DO PRESENTE TERMO, AS PARTES RESOLVEM ACRESCER EM MAIS 11,12% NA QUILOMETRAGEM CONSTANTE NO LOTE Nº 01, DO JÁ MENCIONADO CONTRATO, PASSANDO DE 81,00 KM/DIA PARA 90,00 KM/DIA, E CONSEQUENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO EM MAIS R$ 1.732,50 (HUM MIL, SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), PASSANDO O VALOR GLOBAL NO LOTE DO CONTRATO ORIGINAL PARA R$ 64.102,50 (SESSENTA E QUATRO MIL, CENTO E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
ASSINATURA: 01/10/2021.

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 012/2021/PMEAI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: CEOLATO TRANSPORTES EIRELI - ME.
OBJETO: ATRAVÉS DO PRESENTE TERMO, AS PARTES RESOLVEM ACRESCER EM MAIS 5,56% NA QUILOMETRAGEM CONSTANTE NO LOTE Nº 11, DO JÁ MENCIONADO CONTRATO, PASSANDO DE 84,60 KM/DIA PARA 89,30 KM/DIA, E CONSEQUENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO EM MAIS R$ 728,50 (SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), PASSANDO O VALOR GLOBAL NO LOTE DO CONTRATO ORIGINAL PARA R$ 582.096,30 (QUINHENTOS E OITENTA E DOIS MIL E NOVENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).
ASSINATURA: 01/10/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 043/2021/PMEAI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: VALE DO IGUAÇU COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME.
OBJETO: CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO: ATRAVÉS DO PRESENTE TERMO, AS PARTES RESOLVEM SUPRIMIR EM 22,200771% NO VALOR UNITÁRIO CONSTANTE NO ITEM Nº 08 (PNEU NOVO 225/75R16 – 8 LONAS – RADIAL), DO JÁ MENCIONADO CONTRATO, PASSANDO DE R$ 1.285,00 PARA R$ 999,72 CADA PNEU, E CONSEQUENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO EM MENOS R$ 1.141,12 (HUM MIL, CENTO E QUARENTA E UM REAIS E DOZE CENTAVOS), RESTANDO APENAS 04 (QUATRO) PNEUS PARA RETIRADA. CLAUSULA TERCEIRA – DA BASE LEGAL: ESTE TERMO ADITIVO ENCONTRA-SE AMPARADO PELA CLÁUSULA NONA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 043/2021/PMEAI, BEM COMO NO ARTIGO 65, § 1º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E AINDA NO APONTAMENTO PRELIMINAR DE ACOMPANHAMENTO – APA Nº 21395.
ASSINATURA: 15/10/2021.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias. 900 - Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021-PMPB

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico nº 41/2021-PMPB e concordando plenamente com o mesmo, **HOMOLOGO** o presente, aceitando os termos das propostas, para a assinatura dos contratos, visando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA IMPLANTAÇÃO DA COZINHA ESCOLA COMUNITÁRIA COM RECURSOS ADVINDOS DO CONVÊNIO 084/2019 – SEAB,** em favor das proponentes:

AR LIMP – COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME, CNPJ sob o nº 31.314.488/0001-55, vencedora Lotes 01, 02 e 05 pelo valor total de R$ 19.207,99 (nove mil duzentos e sete reais e noventa e nove centavos);

DIPAR FERRAGENS - EIRELI, CNPJ sob o nº 16.868.674/0001-42, vencedora do Lote 03 pelo valor total de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais);

L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, CNPJ sob o nº 40.965.390/0001-59, vencedora do Lote 04 pelo valor total de R$ 8.600,00 (três mil e seiscentos reais);

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2021.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº. 76/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 41/2021

Empresa Contratada:
AR LIMP – COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME
CNPJ n°. 31.314.488/0001-55

Objeto:
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA IMPLANTAÇÃO DA COZINHA ESCOLA COMUNITÁRIA COM RECURSOS ADVINDOS DO CONVÊNIO 084/2019 – SEAB.

Valor do Contrato:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	UN	QTD	Preço	Preço total
1	1	AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS, INVERTER, SPLIT, QUENTE/FRIO, 220V, ENERGY EFFICIENCY RATIO - "A", CONTROLE REMOTO, FORNECIMENTO DE TODOS OS COMPONENTES DE INSTALAÇÃO EXIGIDOS PELO FABRICANTE PARA RESGUARDAR AS GARANTIAS IMPLÍCITAS E EXPLICITAS DO EQUIPAMENTO FORNECIDO E SUA POSTERIOR INSTALAÇÃO EM LUGAR ESTABELECIDO PELOS FISCAIS DO PROCESSO LICITATÓRIO.	Philco PAC24000IQF M9W	UN	2,00	3.880,00	7.760,00
2	1	ESTUFA ELÉTRICA, ESTRUTURA EM AÇO INOX COM VIDROS TEMPERADOS CURVOS, COM NO MÍNIMO 10 BANDEJAS EM DOIS NÍVEIS, COM NO MÍNIMO 3CM DE ALTURA CADA BANDEJA, COM UMIDIFICADOR, COM TERMOSTATO E CONTROLE DE TEMPERATURA, PORTAS DESLIZANTES, TENSÃO 110/220V, COM SELO DO INMETRO.	Titã W10BD	UN	1,00	947,99	947,99
5	1	FRITADEIRA ELÉTRICA, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 7 LITROS DE ÓLEO, EM ESTRUTURA DE AÇO INOX 430 OU SUPERIOR, COM TERMOSTATO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA AUTOMÁTICO DE 0 A 200 GRAUS NO MÍNIMO, COM RESISTÊNCIA ELÉTRICA EM TUBO INOXIDÁVEL, COM LÂMPADA PILOTO PARA INDICAÇÃO DA RESISTÊNCIA LIGADA, COM SEXTO DE FRITURA EM ARAME INCLUINDO ESCUMADEIRA, TENSÃO 220V, COM SELO DO INMETRO	Ipê Cozinhas MASTER 7L	UN	1,00	500,00	500,00
							TOTAL R$ 9.207,99

R$ 9.207,99 (nove mil duzentos e sete reais e noventa e nove centavos).

Vigência:
De 05/10/2021 a 04/04/2022.

Foro:
Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná

Porto Barreiro, 05 de outubro de 2021.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal
CPF: 644.104.129-49

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº. 77/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 41/2021

Empresa Contratada:
DIPAR FERRAGENS - EIRELI
CNPJ n°. 16.868.674/0001-42

Objeto:
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA IMPLANTAÇÃO DA COZINHA ESCOLA COMUNITÁRIA COM RECURSOS ADVINDOS DO CONVÊNIO 084/2019 – SEAB.

Valor do Contrato:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	UN	QTD	Preço	Preço total
3	1	FOGÃO INDUSTRIAL, COM MÍNIMO DE 04 BOCAS, À GÁS E DE ALTA PRESSÃO, CONTER GRELHAS GRANDES EM FERRO FUNDIDO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30X30CM, CADA GRELHAS DEVE POSSUIR MÍNIMO DE 06 PONTAS DE APOIO E COM 02 QUEIMADORES DUPLOS, E 02 QUEIMADORES SIMPLES COM MÍNIMO DE 110MM DE DIÂMETRO CADA, TAMBÉM EM FERRO FUNDIDO E OU SUPERIOR, FOGÃO DEVE APRESENTAR FORNO DE CAPACIDADE INTERNA MÍNIMA DE 55 LITROS, COM PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS, POSSUIR TRAVAMENTO MECÂNICO EM SUA PORTA. A ESTRUTURA DO FOGÃO DEVE SER EM AÇO CARBONO OU SUPERIOR COM PINTURA EPÓXI, POSSUIR REGISTROS DE GÁS COM MANÍPULOS INDIVIDUAIS EXPOSTOS PARA CADA QUEIMADOR, APRESENTAR BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS ABAIXO DOS QUEIMADORES TAMBÉM EM PINTURA EPÓXI, E APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DE SELO DO INMETRO.	DOCA	UN	2,00	1.650,00	3.300,00
							TOTAL R$ 3.300,00

R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Vigência:
De 05/10/2021 a 04/04/2022.

Foro:
Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná

Porto Barreiro, 05 de outubro de 2021.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal
CPF: 644.104.129-49

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº. 78/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 41/2021

Empresa Contratada:
L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP
CNPJ n°. 40.965.390/0001-59

Objeto:
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA IMPLANTAÇÃO DA COZINHA ESCOLA COMUNITÁRIA COM RECURSOS ADVINDOS DO CONVÊNIO 084/2019 – SEAB.

Valor do Contrato:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	UN	QTD	Preço	Preço total
4	1	FREEZER, HORIZONTAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 510 LITROS, EQUIPADO COM CONTROLE ELETRÔNICO PARA O MODO FREEZER E REFRIGERADOR, COM DUAS TAMPAS CEGAS BASCULANTES COM PUXADORES, COM DRENO PARA DEGELO, COM CONTROLE DE TEMPERATURA MÍNIMA DE -16 A -20 GRAUS, COM CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A", TENSÃO 110/220V, COM SELO DO INMETRO.	CONSUL CHB53EB	UN	1,00	3.600,00	3.600,00
							TOTAL R$ 3.600,00

R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Vigência:
De 05/10/2021 a 04/04/2022.

Foro:
Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná

Porto Barreiro, 05 de outubro de 2021.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal
CPF: 644.104.129-49

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 47/2021-PMPB

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico SRP nº 47/2021-PMPB e concordando plenamente com o mesmo, **HOMOLOGO** o presente, aceitando os termos da proposta, para a assinatura do contrato, visando a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA COMPOSIÇÃO DE KIT DE APOIO ÁS GESTANTES,** em favor da proponente:

DELMAR PEREIRA - ME, CNPJ sob o nº 04.584.570/0001-27, nos Lotes 01 ao 17 totalizando R$ 31.076,40 (trinta e um mil setenta e seis reais e quarenta centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2021.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2021
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 47/2021

DETENTORA DA ATA:
DELMAR PEREIRA - ME
CNPJ: 04.584.570/0001-27

OBJETO:
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA COMPOSIÇÃO DE KIT DE APOIO ÁS GESTANTES.

VIGÊNCIA:
08/10/2021 a 07/10/2022.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	UN	QTD	Preço	Preço total
1	1	BANHEIRA PARA BEBÊ NA COR AZUL COM 20 LITROS, MATERIAL RESISTENTE E SABONETEIRA NA COR AZUL.	adoleta	UN	50,00	42,30	2.115,00
2	1	BANHEIRA PARA BEBÊ NA COR ROSA COM 20 LITROS, MATERIAL RESISTENTE E SABONETEIRA NA COR ROSA.	adoleta	UN	50,00	42,30	2.115,00
3	1	BODY MANGA LONGA COM CALÇA VIRA PE CANELADO M- AZUL	soninho baby	UN	50,00	42,30	2.115,00
4	1	BODY MANGA LONGA COM CALÇA VIRA PE CANELADO M- ROSA	soninho baby	UN	50,00	42,30	2.115,00
5	1	COBERTOR INFANTIL DE MICROFIBRA ANTIALÉRGICO- ROSA COBERTOR INFANTIL DE MICROFIBRA ANTIALÉRGICO, SUPER MACIO, MEDINDO 1,10X0,90M. 100% MICROFIBRA DE POLIÉSTER (ESTAMPADO, NA CORPREDOMINANTE ROSA).	baby joy	UN	50,00	96,20	4.810,00
6	1	COBERTOR INFANTIL DE MICROFIBRA ANTIALÉRGICO-AZUL COBERTOR INFANTIL DE MICROFIBRA ANTIALÉRGICO, SUPER MACIO, MEDINDO 1,10X0,90M. 100% MICROFIBRA DE POLIÉSTER (ESTAMPADO, NA CORPREDOMINANTE AZUL).	baby joy	UN	50,00	96,20	4.810,00
7	1	COTONETES EMBALAGEM C/ 75 UNIDADES	cotton	UN	100,00	3,20	320,00
8	1	FLANELA PEÇA COM 30 METROS CADA, ESTAMPADO NA COR PREDOMINANTE AZUL	duramax	UN	2,00	425,00	850,00
9	1	FLANELA PEÇA COM 30 METROS CADA, ESTAMPADO NA COR PREDOMINANTE ROSA	duramax	UN	2,00	425,00	850,00

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

10	1	FLANELA PEÇA COM 30 METROS CADA, NAS CORES AMARELA E VERDE.	duramax	UN	2,00	425,00	850,00
11	1	FRALDA DE TECIDO PCT COM 5 UNIDADES	cremer	PCT	24,00	6,10	146,40
12	1	FRALDAS DESCARTAVEIS TAM. P- 24 UNIDADES	frudinha	PCT	100,00	17,10	1.710,00
13	1	LENÇO UMIDECIDO, 48 UNIDADES DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FRAGÂNCIA SUAVE DE ALOE VERA E LANOLINA.	uggeis	PCT	100,00	12,80	1.280,00
14	1	MACACÃO ATOALHADO TAMANHO M-ROSA E AMARELO MACACÃO ATOALHADO, COM CAPUZ, TAMANHO M, TECIDO 80% ALGODÃO E 20% POLIÉSTER, SEM PEZINHO, NAS CORES ROSA E AMARELO	toca	UN	50,00	56,30	2.815,00
15	1	MACACÃO ATOALHADO, TAMANHO M - AZUL E VERDE MACACÃO ATOALHADO,COM CAPUZ, TAMANHO M, TECIDO 80% ALGODÃO E 20% POLIÉSTER, SEM PEZINHO, NA COR AZUL	toca	UN	50,00	56,30	2.815,00
16	1	MEIA PARA BEBÊ RECÉM NASCIDO-BRANCA 80% ALGODÃO, 17% POLIAMIDA E 3% ELASTANO.	trifil	PAR	100,00	8,30	830,00
17	1	SABONETES GLICERINADOS PARA BEBÊ	pom pom	UN	100,00	5,30	530,00
							TOTAL R$ 31.076,40

Valor total R$ 31.076,40 (trinta e um mil setenta e seis reais e quarenta centavos).

Foro:
Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná

Porto Barreiro, 08 de outubro de 2021.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal
CPF: 644.104.129-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
GABINETE DA PREFEITA

Ato Administrativo de 04 de outubro de 2021.

O **MUNICÍPIO DE GOIOXIM**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal **MARI TEREZINHA DA SILVA**, com fulcro nas competências atribuídas na Lei Orgânica Municipal e demais ditames aplicáveis, vem, respeitosamente:

DECLARAR

Que irá requerer ao **INSTITUTO AGUÁ E TERRA – IAT** a licença previa para atividade de loteamento de interesse social a ser implantada as margens da PR 364, S/N – BELA VISTA – CEP 85.162-000, Goioxim/PR.

Registre-se e publique-se

Goioxim, 04 de outubro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA: 81441878904
Assinado digitalmente por MARI TEREZINHA DA SILVA: 81441878904
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=40312993000151, CN=MARI TEREZINHA DA SILVA: 81441878904
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.10.04 10:42:29-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.3
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal de Goioxim

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021

O **MUNICÍPIO DE CANTAGALO**, Estado do Paraná, convoca empresas regularmente habilitadas a participarem deste Chamamento Público visando seleção de empresa do ramo para firmar parceria por meio de Termo Colaboração, interessadas para oferecer prestação de serviços especializados no desenvolvimento de trabalhos de regularização fundiária urbana e rural. O Edital está vinculado às regras dispostas na Lei nº 8.666/1993 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como Lei Federal nº 13.465/2017, Lei Federal nº 13.019/2014, das 08:00 às 11:30 e 13:00 às 17:00h junto ao Setor de Licitações do município, Rua Cinderela, nº. 379, Centro – Município de Cantagalo-Pr, com a finalidade de apresentar documentação, nos termos e condições deste edital.

As referidas documentações poderão ser entregues até as 14:00h do dia 08 de novembro de 2021 junto ao departamento de licitação.

A abertura dos envelopes e julgamento ocorrerá no dia 08 de novembro de 2021 às 14:00h.

Este edital e seus anexos, estarão disponíveis desde a data de sua publicação na imprensa oficial do município e nos seguintes locais e meios:
a) Site do município: http://cantagalo.pr.gov.br;
b) Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Cantagalo, no seguinte endereço: Rua Cinderela, 379, Centro, fone: (42) 3636-1185.

As consultas em relação a este edital de chamamento deverão ser efetuadas por escrito através do e-mail licitacaocantagalo24@gmail.com.

P U B L I Q U E - S E

Cantagalo, 15 de outubro de 2021.

Jenifer Larraine da Silva de Lima
Presidente Comissão de Licitação

MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR

LICITANET LICITAÇÕES ON-LINE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 58

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA CARDIOLÓGICA (ELETROCARDIOGRAMA COM TRANSMISSÃO, EMISSÃO E RECEPÇÃO DE EXAMES E LAUDOS ATRAVÉS DA INTERNET) COM EQUIPE DE CARDIOLOGISTAS A DISPOSIÇÃO 24 HORAS POR DIA, PARA ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR*

Fornecedor : CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA - 04.071.210/0001-21

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	800,00	LAUDO	Serviço de telemedicina cardiológica (eletrocardiograma com transmissão digital, emissão e recepção de exames e laudos através da internet) com equipe médica de cardiologistas a disposição 24 horas por dia; com cessão em comodato de 01 aparelho de eletrocardiograma digital, com capacidade para realizar 12 derivações com dII longo. Emissão de laudo de emergência em até 15 minutos contados a partir do envio do mesmo, e rotina com resposta em até 12 horas. - A empresa se obriga a fornecer o técnico e manutenção dos eletrocardiógrafos e, se necessário, a troca do mesmo será efetuada no prazo de 24 a 48 horas. - A proponente será responsável pelo treinamento e capacitação as pessoas envolvidas na realização dos exames. - O espaço para instalação do equipamento será fornecido pela prefeitura municipal de Cantagalo.	SERVICO	SERVICO	R$ 6,44	R$ 5.152,00	R$ 23,00	R$ 18.400,00	72,00	R$ 16,56
							Subtotal Adjudicado R$ 5.152,00		Subtotal Orçado: R$ 18.400,00	72,00%	R$ 13.248,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 5.152,00	R$ 18.400,00	72,00%	13.248,00

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Cantagalo-PR , 15 de Outubro de 2021

JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. c/ Avenida Santos Dumont – Centro
Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2021/2024

DECRETO N.º 090/2021
01/09/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Laranjeiras do Sul-Pr, para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E CONSIDERANDO AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL 040/2020 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2021, no valor de **R$ - 2.552.920,45** (Dois Milhões Quinhentos e Cinquenta e Dois Mil Novecentos e Vinte Reais e Quarente e Cinco Centavos).

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional aberto em conformidade com artigo anterior, correrão a conta de Remanejamento, Anulações de Dotações, Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro, conforme Relatório de Alteração Orçamentária em anexo, e que é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeito a partir da data de sua promulgação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 01 de Setembro de 2021.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Município de Laranjeiras do Sul - 2021
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equiplano Página:1

Lei/Ato nº 5872 - Decreto nº 90/2021 de 01/09/2021	Escopo	Nº	Ano
Autorização: 5227 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	40	2020

Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar	Excesso de Arrecadação	2.074.058,25	0,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	0,00	671.989,65
Suplementar	Excesso de Arrecadação	0,00	1.402.068,60
Suplementar	Superávit Financeiro	478.862,20	0,00
Suplementar	Superávit Financeiro	0,00	161.413,36
Suplementar	Superávit Financeiro	0,00	317.448,84

Despesa

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO — Acréscimo — 30.269,82
06.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL — Abertura
04.122.0002.2011 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO — Superávit Financeiro Livre
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA
1450 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE — Acréscimo — 75.654,05
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE — Abertura
10.301.0003.1030 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE FISICA DE SAÚDE — Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
2751 01018 Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE — Acréscimo — 26.051,88
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE — Abertura
10.301.0003.2035 REPASSES DE RECURSOS FUNDO A FUNDO - INVESTIMENTOS — Superávit Financeiro Vinculado
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
3340 00517 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE — Acréscimo — 101.458,39
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE — Abertura
10.301.0003.2038 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3581 01016 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE — Acréscimo — 149.232,11
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE — Abertura
10.301.0003.2038 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3711 01016 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE — Acréscimo — 14.446,61
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE — Abertura
10.301.0003.2038 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA
3841 01016 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE — Acréscimo — 640,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE — Abertura
10.306.0003.2048 PROGRAMA MUNICIPAL DE COMPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL — Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
5815 01016 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO — Acréscimo — 18.106,28
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO — Abertura
12.361.0004.2056 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS — Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
6900 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO — Acréscimo — 3.183,63
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO — Abertura
12.361.0004.2056 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS — Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
6924 00125 TERMO DE COMPROMISSO PAR FNDE/MEC- INFRAESTRUTURA ESCOLAR
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

DECRETO Nº: 173/2021

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica Nomeado em virtude de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Sentença em Mandado de Segurança Cível Concedido em favor da Sra. FERNANDA SILVA DA LUZ portadora do CPF nº 024.297.510-03 - Processo nº 0000662-59.2020.8.16.0060 – Poder Judiciário do Estado do Paraná – Vara da Fazenda Pública de Cantagalo - PROJUDI; para fazer parte do Quadro dos Funcionários Públicos Municipais atuando com o cargo de Agente de Vigilância Sanitária, cargo este vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão, com efeitos à partir da efetivação da posse.

Art. 3º - Publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 14 de Outubro de 2021.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Município de Laranjeiras do Sul - 2021
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equiplano Página:2

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO — Acréscimo — 1,75
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO — Abertura
12.361.0004.2056 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS — Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
6924 00125 TERMO DE COMPROMISSO PAR FNDE/MEC- INFRAESTRUTURA ESCOLAR
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO — Acréscimo — 52.694,10
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO — Abertura
12.361.0004.2056 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS — Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
7040 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO — Acréscimo — 8.700,00
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO — Abertura
12.361.0004.2056 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS — Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA
7080 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO — Acréscimo — 5.080,00
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO — Abertura
12.361.0004.2067 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO — Superávit Financeiro Vinculado
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
7440 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO — Acréscimo — 14.513,43
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO — Abertura
12.365.0004.2061 ATIVIDADES EM CRECHES MUNICIPAIS — Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
7780 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO — Acréscimo — 8.791,07
09.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA — Abertura
13.392.0005.2065 MANUTENÇÃO DA CASA DA MEMORIA E CENTRO CULTURAL — Superávit Financeiro Livre
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
8470 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO — Acréscimo — 200.000,00
09.006 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR — Abertura
12.361.0004.2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR — Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
8990 00104 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO — Acréscimo — 45.432,65
10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO — Abertura
15.451.0006.1075 PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS — Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
9715 00002 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO — Acréscimo — 23.102,92
10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO — Abertura
15.451.0006.1206 RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL — Superávit Financeiro Vinculado
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
9825 01003 CAIXA CONV CR 864940/2018 REFORMA DA RODOVIARIA
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO — Acréscimo — 7.000,00
10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO — Abertura
15.452.0006.2078 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO — Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
10400 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO — Acréscimo — 79.269,78
10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO — Abertura
15.452.0006.2081 SERVIÇO DE COLETA DE LIXO — Superávit Financeiro Livre
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10720 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro

Emitido por: DEONILDO DE NEZ, na versão: 5528 d 15/10/2021 13:13:04

Município de Laranjeiras do Sul - 2021
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equiplano Página:3

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO — Acréscimo — 42.214,75
11.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO — Abertura
26.782.0007.2095 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO — Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
11390 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA — Acréscimo — 17.949,34
13.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL — Abertura
08.244.0011.1250 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
12072 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA — Acréscimo — 1.671,18
13.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL — Abertura
08.244.0011.2151 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMILIA — Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
12211 01022 Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA — Acréscimo — 7.051,15
13.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — Abertura
08.244.0011.2163 ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA — Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
12620 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA — Acréscimo — 800,00
13.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — Abertura
08.244.0011.2163 ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA — Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12680 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA — Acréscimo — 2.500,00
13.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — Abertura
08.244.0011.2164 ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE — Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES
12705 00976 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA — Acréscimo — 458,79
13.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — Abertura
08.244.0011.2169 ATIVIDADES DE CONTROLE SOCIAL - IGD SUAS — Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12900 00936 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro

14 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABAST E MEIO AMBIENTE — Acréscimo — 15.460,00
14.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO — Abertura
20.606.0009.2110 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA — Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
13880 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação

14 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABAST E MEIO AMBIENTE — Acréscimo — 1.402.068,60
14.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO — Abertura
20.606.0009.2119 MANUTENÇÃO DO PLANO SAFRA — Excesso de Arrecadação - Real - Livre
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
14290 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação

88 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO — Acréscimo — 56.389,36
88.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO — Abertura
28.846.0016.0201 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA — Superávit Financeiro Livre
3.2.90.21.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
15430 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro

88 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO — Acréscimo — 142.728,81
88.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO — Abertura
28.846.0016.0201 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA — Superávit Financeiro Livre
4.6.90.71.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
15450 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro

Emitido por: DEONILDO DE NEZ, na versão: 5528 d 15/10/2021 13:13:04

Município de Laranjeiras do Sul - 2021
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equiplano Página:4

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado	
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	2.074.058,25	0,00	#
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,00	1.402.068,60	#
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,00	671.989,65	#
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	478.862,20	0,00	#
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	0,00	317.448,84	#
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	0,00	161.413,36	#

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 007/2021 DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Em resposta ao Mem. 007/2021-CMV Eliandro Pilarski Diretor Geral da Câmara Municipal de Virmond-Pr, concedo o neste requerido nos seguintes termos:

NOME: ELIZEU KOMINECK

CARGO: VEREADOR
CPF. Nº 913.944.659-04

OBJETIVO DA VIAGEM: VIAGEM PARA CURITIBA - PR, TENDO COMO PAUTA VISITA AO GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL ARTAGÃO JUNIOR PARA VIABILIZAR RECURSOS JUNTO AO DEPUTADO.

PERÍOD0 DE AFASTAMENTO: 18/10/2021 À 19/10/2021.

ORIGEM: VIRMOND - PR.
DESTINO: CURITIBA - PR.
RETORNO: 19/10/2021.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 (UMA), COM PERNOITE.

VALOR: R$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

Virmond, 15 de outubro de 2021.

Eliandro Pilarski
Diretor Geral da Camara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº 007/2021

Virmond/PR, 15 de outubro de 2021.

Exmo Sr.
Eliandro Pilarski
Diretor Geral
Câmara Municipal de Virmond -PR

Assunto: Concessão de diária

Senhor Diretor,

Em cumprimento ao estabelecido na Resolução Legislativa n° 03/2018, solicito que seja autorizada a realização de minha viagem à Capital do Estado do Paraná, na data de 19 de outubro de 2021. Para viabilizar recursos para o município.

Ainda, solicito sejam realizados os procedimentos necessários para a concessão da diária que forem devidas.

A saída está prevista para o dia 18 de Outubro de 2021, por volta das 08:00 horas, com retorno previsto para o dia 19 de Outubro de 2021, por volta das 17:00 horas, com pernoite, justificando assim à diária solicitada.

Respeitosamente,

Elizeu Komineck
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 008/2021 DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Em resposta ao Mem. 008/2021-CMV Elizeu Komineck Presidente da Câmara Municipal de Virmond-Pr, concedo o neste requerido nos seguintes termos:

NOME: ANACLETO CLAIR PACHECO

CARGO: VEREADOR
CPF. Nº 466.604.459-00

OBJETIVO DA VIAGEM: VIAGEM PARA CURITIBA - PR, TENDO COMO PAUTA VISITA AO GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL ARTAGÃO JUNIOR PARA VIABILIZAR RECURSOS JUNTO AO DEPUTADO.

PERÍOD0 DE AFASTAMENTO: 18/10/2021 à 19/10/2021.

ORIGEM: VIRMOND - PR.
DESTINO: CURITIBA - PR.
RETORNO: 19/10/2021.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 (UMA), COM PERNOITE.

VALOR: R$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

Virmond, 15 de Outubro de 2021.

Elizeu Komineck
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº 008/2021

Virmond/PR, 15 de Outubro de 2021.

Exmo Sr.
Elizeu Komineck
Presidente
Câmara Municipal de Virmond -PR

Assunto: Concessão de diária

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao estabelecido na Resolução Legislativa n° 03/2018, solicito que seja autorizada a realização de minha viagem à Capital do Estado do Paraná, na data de 19 de outubro de 2021, estarei em visita ao gabinete do Deputado Estadual Artagão Junior para viabilizar recursos para o nosso municipio.

Ainda, solicito sejam realizados os procedimentos necessários para a concessão da diária que forem devidas.

A saída está prevista para o dia 18 de outubro de 2021, por volta das 08:00 horas, com retorno previsto para o dia 19 de outubro de 2021, por volta das 17:00 horas, com pernoite, justificando assim à diária solicitada.

Respeitosamente,

ANACLETO CLAIR PACHECO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 009/2021 DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Em resposta ao Mem. 009/2021-CMV Elizeu Komineck Presidente da Câmara Municipal de Virmond-Pr, concedo o neste requerido nos seguintes termos:

NOME: ROBERTO NEULS

CARGO: VEREADOR
CPF. Nº 032.281.529-01

OBJETIVO DA VIAGEM: VIAGEM PARA CURITIBA - PR, TENDO COMO PAUTA VISITA AO GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL ARTAGÃO JUNIOR PARA VIABILIZAR RECURSOS JUNTO AO DEPUTADO.

PERÍOD0 DE AFASTAMENTO: 18/10/2021 à 19/10/2021.

ORIGEM: VIRMOND - PR.
DESTINO: CURITIBA - PR.
RETORNO: 19/10/2021.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 (UMA), COM PERNOITE.

VALOR: R$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

Virmond, 15 de Outubro de 2021.

Elizeu Komineck
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº 009/2021

Virmond/PR, 15 de Outubro de 2021.

Exmo Sr.
Elizeu Komineck
Presidente
Câmara Municipal de Virmond -PR

Assunto: Concessão de diária

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao estabelecido na Resolução Legislativa n° 03/2018, solicito que seja autorizada a realização de minha viagem à Capital do Estado do Paraná, na data de 19 de outubro de 2021, estarei em visita ao gabinete do Deputado Estadual Artagão Junior para viabilizar recursos para o nosso municipio.

Ainda, solicito sejam realizados os procedimentos necessários para a concessão da diária que forem devidas.

A saída está prevista para o dia 18 de outubro de 2021, por volta das 08:00 horas, com retorno previsto para o dia 19 de outubro de 2021, por volta das 17:00 horas, com pernoite, justificando assim à diária solicitada.

Respeitosamente,

ROBERTO NEULS
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 010/2021 DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Em resposta ao Mem. 010/2021-CMV Elizeu Komineck Presidente da Câmara Municipal de Virmond-Pr, concedo o neste requerido nos seguintes termos:

NOME: SANDRA LESSI ROSSETIM

CARGO: VEREADORA
CPF. Nº 881.052.379-20

OBJETIVO DA VIAGEM: VIAGEM PARA CURITIBA - PR, TENDO COMO PAUTA VISITA AO GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL ARTAGÃO JUNIOR PARA VIABILIZAR RECURSOS JUNTO AO DEPUTADO.

PERÍOD0 DE AFASTAMENTO: 18/10/2021 à 19/10/2021.

ORIGEM: VIRMOND - PR.
DESTINO: CURITIBA - PR.
RETORNO: 19/10/2021.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 (UMA), COM PERNOITE.

VALOR: R$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

Virmond, 15 de Outubro de 2021.

Elizeu Komineck
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº 010/2021

Virmond/PR, 15 de Outubro de 2021.

Exmo Sr.
Elizeu Komineck
Presidente
Câmara Municipal de Virmond -PR

Assunto: Concessão de diária

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao estabelecido na Resolução Legislativa n° 03/2018, solicito que seja autorizada a realização de minha viagem à Capital do Estado do Paraná, na data de 19 de outubro de 2021, estarei em visita ao gabinete do Deputado Estadual Artagão Junior para viabilizar recursos para o nosso municipio.

Ainda, solicito sejam realizados os procedimentos necessários para a concessão da diária que forem devidas.

A saída está prevista para o dia 18 de outubro de 2021, por volta das 08:00 horas, com retorno previsto para o dia 19 de outubro de 2021, por volta das 17:00 horas, com pernoite, justificando assim à diária solicitada.

Respeitosamente,

SANDRA LESSI ROSSETIM
Vereadora

Ki Solução Visual
CONTRATA
AUXILIAR DE PRODUÇÃO
Requisitos:
- CNH;
- Boa comunicação e facilidade para trabalhar em equipe;
- DISPOSIÇÃO E BOA VONTADE!
- Ensino fundamental completo.
OBS.: MEIO PERÍODO, DE SEGUNDA A SÁBADO
» ENVIAR CURRICULO PARA –
ki.impressao@hotmail.com, pelo whatsapp 42 9 9807-7450
ou em mãos na loja física: Rua Deolinda Oliveira Luz, 560
Bairro Getúlio Vargas - Saída para Porto Barreiro

Programa de educação do Sicredi chega ao município de Marquinho

Com metodologia ativa, Programa A União Faz a Vida já é desenvolvido em 16 escolas da área de atuação da Sicredi Grandes Lagos PR/SP impactando mais de 1,6 mil alunos

Principal iniciativa de responsabilidade social do Sicredi, o Programa A União Faz a Vida (PUFV) foi lançado, ontem (15), no município de Marquinho. O programa implantado pelo Sicredi em mais de 475 municípios brasileiros atua na educação integral de crianças e adolescentes e, por meio de uma metodologia própria, propõe uma aprendizagem participativa dos alunos.

Em Marquinho, o projeto está sendo implementado com a parceria entre a Sicredi Grandes Lagos PR/SP com a prefeitura e a secretaria municipal de Educação. "Nossa atuação é pautada nos valores do cooperativismo e estamos muito felizes em expandir ainda mais a atuação do Programa A União Faz a Vida na nossa área de atuação. A iniciativa ajuda a despertar a essência do cooperativismo com um ensino colaborativo e que impacta positivamente, alunos, professores e a comunidade", afirma o presidente da Sicredi Grandes Lagos PR/SP, Orlando Muffato.

Assessoria

Presidente do Sicredi Grandes Lagos, Orlando Muffato

Marquinho é o sexto município da área de atuação da Sicredi Grandes Lagos com o PUFV. A iniciativa já é realizada em Santos (SP) e nos municípios paranaenses de Porto Barreiro, Espigão Alto do Iguaçu, Campo Bonito e Laranjeiras do Sul.

"Em 2020, o programa foi realizado em 16 escolas da nossa área de atuação. Contando com a parceria de 281 professores, tivemos mais de 1,6 mil crianças de adolescentes impactados. Agora, pretendemos ultrapassar esses números e contribuir também com o município de Marquinho por meio da transformação que só a educação é capaz de realizar", finaliza Muffato.

Sobre o Sicredi

O Sicredi é uma instituição financeira cooperativa comprometida com o crescimento dos seus associados e com o desenvolvimento das regiões onde atua. O modelo de gestão do Sicredi valoriza a participação dos mais de 5 milhões de associados, os quais exercem papel de donos do negócio. Com presença nacional, o Sicredi está em 24 estados* e no Distrito Federal, com mais de 2.000 agências, e oferece mais de 300 produtos e serviços financeiros (www.sicredi.com.br).

Paraná formaliza destinação de R$ 20,7 milhões de multas de bancos para cirurgias eletivas

A secretaria estadual da Justiça, Família e Trabalho formalizou nesta semana o termo de aplicação de R$ 20,77 milhões do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor (Fecon) para o Fundo Estadual de Saúde (Funsaúde). Os recursos são resultado de multas aplicadas pelo Procon-PR a bancos que lesaram os consumidores.

O Funsaúdeé gerido pela Secretaria estadual da Saúde e o dinheiro será destinado para a realização das cirurgias eletivas, que ficaram suspensas durante o período de pandemia.

A formalização foi assinada nesta quinta-feira (14) pelo secretário da Justiça, Família e Trabalho, Ney Leprevost, na Associação Médica do Paraná (AMP), em Curitiba. O ato fez parte de um evento em homenagens aos médicos. "A Associação Médica, com toda a credibilidade que tem, é avalista desta parceria da Secretaria de Justiça com a Secretaria de Saúde", afirmou.

A transferência dos recursos foi autorizada pelo governador Carlos Massa Ratinho Junior e é fruto da Lei 20.532/2021, proposta pela Secretaria da Justiça, Família e Trabalho e o Ministério Público do Paraná, destinando 95% dos recursos do Fecon para o Funsaúde e para o Fundo Estadual da Assistência Social (FEAS).

AEN

Transferência dos recursos do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor para o Funsaúde foi autorizada pelo governador

Trabalhadores nascidos em setembro já podem sacar auxílio emergencial

Trabalhadores informais e inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) nascidos em setembro podem sacar, a partir de hoje (15), a sexta parcela do auxílio emergencial 2021. O dinheiro havia sido depositado nas contas poupança digitais da Caixa Econômica Federal em 30 de setembro.

Os recursos também poderão ser transferidos para uma conta-corrente, sem custos para o usuário. Até agora, o dinheiro apenas podia ser movimentado por meio do aplicativo Caixa Tem, que permite o pagamento de contas domésticas (água, luz, telefone e gás), de boletos, compras em lojas virtuais ou compras com o código QR (versão avançada do código de barras) em maquininhas de estabelecimentos parceiros.

Em caso de dúvidas, a central telefônica 111 da Caixa funciona de segunda-feira a domingo, das 7h às 22h. Além disso, o beneficiário pode consultar o site do auxílio emergencial. .

O auxílio emergencial foi criado em abril do ano passado pelo governo federal para atender pessoas vulneráveis afetadas pela pandemia da covid-19. Ele foi pago em cinco parcelas de R$ 600 ou R$ 1,2 mil para mães chefes de família monoparental e, depois, estendido até 31 de dezembro de 2020 em até quatro parcelas de R$ 300 ou R$ 600 cada.

Neste ano, a nova rodada de pagamentos, durante sete meses, prevê parcelas de R$ 150 a R$ 375, dependendo do perfil: as famílias, em geral, recebem R$ 250; a família monoparental, chefiada por uma mulher, recebe R$ 375; e pessoas que moram sozinhas recebem R$ 150.

Regras

Pelas regras estabelecidas, o auxílio é pago às famílias com renda mensal total de até três salários mínimos, desde que a renda por pessoa seja inferior a meio salário mínimo. É necessário que o beneficiário já tenha sido considerado elegível até o mês de dezembro de 2020, pois não há nova fase de inscrições.